

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 06, DE 31.03.2012**

### **RESOLUÇÕES:**

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09, e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.883, de 08.03.12 – Art. 1º Institui-se o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ), a fim de apoiar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, ativos, em cursos de qualificação. Art. 2º O PRIQ destina-se ao custeio de cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* – Especialização – e de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado, com vistas a atender a metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Art. 3º Institui-se o Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ) da UNIRIO que será formado pelos Pró-Reitores, Diretores dos Departamentos de Recursos Humanos (DRH), Financeiro (DF), de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE) e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), por um membro da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO (ASUNIRIO) e por um membro da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do PCCTAE da UNIRIO, ou pelos seus substitutos eventuais, em caso de impedimento do titular. Art. 4º Compete ao CGICQ:

- I – coordenar a seleção dos candidatos ao Incentivo PRIQ;
- II – acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e profissionais dos beneficiados pelo Incentivo PRIQ por meio de relatórios semestrais;
- III – conceder as cotas semestrais do Incentivo PRIQ, conforme o Edital, e, quando necessário, suspender o Incentivo PRIQ do servidor, conforme o artigo 8º e seus parágrafos;

**IV – apreciar quaisquer questões relacionadas ao cumprimento das exigências para a concessão do benefício, incluídas as justificativas referentes à interrupção, desistência e abandono do curso.**

**Parágrafo Único - A publicação de cada Edital ficará vinculada à disponibilidade orçamentária aprovada.**

**Art. 5º Poderão pleitear o Incentivo PRIQ os servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO que tenham sido aprovados em processo seletivo nos cursos de graduação ou de pós-graduação, para os quais sejam feitas cobrança de mensalidades.**

**§ 1º – O Incentivo PRIQ destina-se a custear as mensalidades dos cursos de graduação e de pós-graduação realizados por servidores que não tenham usufruído de licença-capacitação ou assemelhado nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação.**

**§ 2º – O Incentivo PRIQ não será concedido a servidor que já usufrua de qualquer outro incentivo ou benefício deste Programa.**

**§ 3º – O servidor, ao pleitear a concessão do Incentivo PRIQ, deverá apresentar ao CGICQ, para avaliação e comprovação, a seguinte documentação:**

**a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação no processo seletivo, juntamente com o número de cotas e valores previstos das mensalidades a serem pagas;**

**b) Termo de Adesão e de Compromisso referente ao Incentivo PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice A).**

**Art. 6º O montante anual de recursos financeiros, previsto no orçamento da UNIRIO, a ser aplicado no PRIQ, deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário, mediante proposta encaminhada pela Reitoria.**

**§ 1º – A proposta do número de incentivos a serem concedidos e seus valores, elaborada pelo CGICQ, deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI), a cada ano, para o exercício financeiro do ano seguinte.**

**§ 2º – Caso a verba anual destinada ao Programa não seja totalmente utilizada, poderá ser empregada na melhoria dos cursos de graduação e de pós-graduação existentes na UNIRIO.**

**Art. 7º A definição de novas vagas, destinadas à concessão do Incentivo PRIQ, dependerá da disponibilidade orçamentária passível de financiar o Programa.**

**Parágrafo Único - A concessão do Incentivo PRIQ terá validade até o término do curso, devendo ser renovada semestralmente mediante apresentação de Relatório Semestral (Apêndice B) e Folha de Frequência Mensal (Apêndice C).**

**Art. 8º Para a concessão do Incentivo PRIQ, serão publicados dois Editais por ano, elaborados pelo CGICQ, ao qual caberá a seleção, obedecidos os seguintes critérios:**

**§ 1º - A concessão do Incentivo PRIQ respeitará os Editais, reservando-se ao CGICQ o direito de remanejamento dos recursos em caso de não preenchimento das vagas correspondentes.**

**§ 2º - Em caso de empate ou excesso de demanda na seleção de candidatos a serem contemplados com o Incentivo PRIQ, terá prioridade:**

- I – não ter curso superior, no caso da graduação;**
- II – servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;**
- III – o servidor mais idoso.**

**Art. 9º Para ser contemplado com o Incentivo PRIQ, o servidor deverá comprovar o custo previsto do curso para o qual tenha sido aprovado ou esteja regularmente matriculado, apresentando declaração da instituição em que o mesmo será realizado.**

**Parágrafo Único – A concessão do Incentivo PRIQ se dará por meio de crédito em folha de pagamento.**

**Art. 10 O servidor contemplado com o Incentivo PRIQ deverá apresentar ao CGICQ, para homologação, nos meses de julho e dezembro, relatório das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas.**

**§ 1º – A ausência da entrega do relatório semestral acarretará a suspensão imediata do Incentivo PRIQ.**

**§ 2º – Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, o CGICQ deverá ser comunicado pelo servidor, imediatamente, por escrito, para que seja providenciada a suspensão do incentivo.**

**§ 3º – Ao término do curso de qualificação, o servidor deverá apresentar ao CGICQ Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do respectivo curso.**

**§ 4º – O servidor deverá participar das atividades de acompanhamento promovidas pelo CGICQ.**

**Art. 11 São exigências para concessão do Incentivo PRIQ para cursos de graduação:**

**a) o servidor deverá apresentar no ato da solicitação do apoio o Plano de Qualificação do Setor/Unidade de Lotação. Neste Plano deverão constar o curso solicitado e a previsão de aplicação do conhecimento adquirido em prol da Universidade e do servidor;**

**b) o curso pleiteado deverá ter correlação direta com as atividades desenvolvidas pelo servidor;**

**c) a instituição de educação superior deverá ser devidamente credenciada pelos órgãos ministeriais competentes, e o curso ser reconhecido pelo MEC;**

**d) os cursos de graduação a serem pleiteados deverão ser realizados preferencialmente fora da jornada de trabalho. Caso contrário, deverá ser observado o disposto no art. 98, da Lei nº 8.112/90.**

**Art. 12 São exigências para concessão do Incentivo PRIQ para pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*:**

a) o servidor deverá apresentar no ato da solicitação do apoio o Plano de Qualificação do Setor/Unidade de Lotação. Neste Plano deverão constar o curso solicitado e a previsão de aplicação do conhecimento adquirido em prol da Universidade e do servidor;

b) os cursos terão que ter correlação direta com as atividades exercidas pelo servidor;

c) os cursos deverão ser ministrados por instituições credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes

d) nos casos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, além da exigência contida do item “b”, os mesmos deverão, também, ser reconhecidos pela CAPES e possuir conceitos iguais ou superiores a 3 (três).

**Parágrafo Único – Nos cursos de pós-graduação, o servidor, de acordo com a legislação vigente e a critério da administração superior, poderá afastar-se do exercício do seu cargo efetivo, com a respectiva remuneração.**

**Art. 13 O servidor contemplado com o Incentivo PRIQ deverá solicitar ao DRH o pagamento relativo ao valor da mensalidade vincenda, mediante apresentação do boleto bancário ou outro documento expedido pela instituição de ensino.**

**§ 1º – O prazo-limite para essa solicitação será até o 5º (quinto) dia útil do mês que antecede o vencimento dessa mensalidade sob pena de ser ressarcido somente no mês subsequente.**

**§ 2º – O pagamento das mensalidades subsequentes ficará condicionado à apresentação do original do comprovante de cobrança bancária anterior, com a devida autenticação mecânica, ou acompanhado de comprovante bancário de quitação, ou recibo em nome do beneficiário correspondente à mensalidade do curso, não sendo aceitos documentos digitalizados.**

**§ 3º – A não comprovação da quitação da mensalidade vencida acarretará o não pagamento da mensalidade vincenda, bem como o desconto em folha do valor da mensalidade anterior.**

**§ 4º - Em hipótese alguma poderá ser efetuado pagamento retroativo à aprovação do incentivo pelo CGICQ, exceto nos casos de pagamento a título de matrícula.**

**§ 5º – O Incentivo PRIQ não se destina a pagamento de disciplinas extras e/ou por dependências/adaptações, de cursos de verão, taxas de transferências de cursos, realização de provas, material didático, taxas de atividades extracurriculares, de provas de segunda chamada ou de taxas e encargos decorrentes de pagamentos de mensalidades em atraso.**

**§ 6º - Em caso de mudança de estabelecimento de ensino no decorrer do curso, o servidor deverá informar ao CGICQ, para efeito de atualização de seus registros cadastrais, não havendo o pagamento de despesas decorrentes da nova taxa de matrícula.**

**Art. 14 Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.**

**§ 1º – Estando o servidor beneficiado em período de estágio probatório, o prazo previsto no *caput* deste artigo deverá ser contado a partir da data do término do estágio.**

**§ 2º – Em caso de quebra do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua qualificação, concedidos pelo PRIQ, bem como, no caso de ter sido beneficiado pelo contido no parágrafo único do Art. 12, ressarcir os valores referentes à remuneração recebida no respectivo período de afastamento.**

**Art. 15 – O Incentivo PRIQ será concedido, exclusivamente, para cursos de turno parcial, respeitados os prazos máximos de:**

- I) até 60 meses para Graduação;**
- II) até 14 meses para Especialização;**
- III) até 24 meses para Mestrado; e**
- IV) até 48 meses Doutorado.**

**§ 1º – No caso de o curso, objeto de solicitação, resultar em extensão de prazo, ficará o pedido sujeito à avaliação do CGICQ.**

**§ 2º – Caso o curso termine antes do prazo estipulado, o beneficiado pelo Incentivo PRIQ/Graduação deverá comunicar ao CGICQ, por escrito, para suspensão do benefício.**

**Art. 16 – Perderá a condição de beneficiário do Incentivo PRIQ, ficando obrigado a devolver todo o valor recebido a esse título, nos termos dos arts. 46 e 47, da Lei nº 8.112/90, o servidor que:**

**I – desistir, abandonar ou interromper o curso sem justificativa;**

**II – for reprovado em todas as disciplinas do período letivo do curso;**

**III – for reprovado em estágio probatório;**

**IV – for demitido;**

**V – solicitar exoneração ou vacância por posse em outro cargo inacumulável;**

**VI – solicitar aposentadoria;**

**VII – requerer as licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos arts. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90;**

**VIII – deixar de solicitar a renovação do benefício de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 8º, desta Resolução.**

**§ 1º – Entende-se por abandono do curso o afastamento do processo didático sem o efetivo trancamento de matrícula.**

**§ 2º – O servidor redistribuído nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 perderá a condição de beneficiário do incentivo educacional à graduação, ficando, contudo, desobrigado de devolver o valor recebido, em face do imperioso interesse da administração superior de que se reveste o ato de redistribuição.**

**§ 3º – No caso de reprovação em uma ou mais disciplinas em um período letivo, com exceção do previsto no inciso II do *caput* deste artigo, optando pelo prosseguimento do curso, o beneficiário, para continuar usufruindo o incentivo educacional no período letivo/módulo subsequente, deverá arcar com as despesas correspondentes à(s) disciplina(s) reprovada(s).**

**§ 4º – Em caso de não ser possível quantificar o valor correspondente à(s) disciplina(s) objeto de reprovação, será**

realizado um cálculo de custo, com base na média obtida a partir da divisão do custo total pelo número de disciplinas.

§ 5º – O servidor desligado do PRIQ, nos termos dos incisos de I a VIII do *caput* deste artigo, somente poderá pleitear o mesmo benefício após o cumprimento obrigatório do interstício de dois anos, contados da data de seu desligamento.

§ 6º – Excluem-se da obrigação de ressarcimento, previsto no *caput* deste artigo, os servidores cuja aposentadoria for motivada por invalidez, assim como, o servidor que, por acometimento de doença grave, seja obrigado a abandonar ou interromper o curso, tendo, nesse caso, que apresentar a devida comprovação.

§ 7º – Excluem-se da situação de perda de benefício os servidores afastados pelo inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112/90.

Art. 17 A adesão ao Incentivo PRIQ implicará a automática e incondicional aceitação do disposto nesta Resolução. Art. 18 Caberá ao Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Capacitação e à Qualificação apresentar soluções para os casos omissos ou dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução. Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, respeitando os atos administrativos praticados no âmbito do PRIQ e no que couber.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09, e no artigo 7º do Decreto nº 5.825, de 29.06.06, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.884, de 08.03.12 – Art. 1º Institui-se o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro – PRIC-IE, a fim de apoiar os servidores desta Universidade em atividades de capacitação. Art. 2º O Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro será coordenado pelo Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ) da UNIRIO



criado através da Resolução nº 3.883, de 08 de março de 2012.  
**Art. 3º O PRIC-IE destina-se a custear a capacitação de servidores da UNIRIO em cursos de Idioma Estrangeiro, com vistas a atender a metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.**

**Art. 4º Poderão pleitear o Incentivo PRIC-IE os servidores da UNIRIO que tenham sido aprovados em processo seletivo e que estejam regularmente matriculados em Cursos de Capacitação em Idioma Estrangeiro, em Instituições com cobrança de mensalidades.**

**§ 1º – O incentivo PRIC-IE destina-se a custear as mensalidades dos Cursos de Capacitação em Idioma Estrangeiro realizados por servidores titulares de cargo efetivo na UNIRIO que não tenham usufruído de licença-capacitação ou assemelhado nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação.**

**§ 2º – O Incentivo PRIC-IE não será concedido a servidor que já usufrua de qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado. A percepção cumulativa implicará, necessariamente, o dever de ressarcir à UNIRIO os incentivos concedidos.**

**§ 3º – O servidor, ao pleitear a concessão do Incentivo PRICQ, deverá apresentar a seguinte documentação ao CGICQ, para avaliação e comprovação:**

**a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação no processo seletivo ou a matrícula no curso, juntamente com o número de cotas e valores previstos da mensalidade;**

**b) o servidor deverá apresentar no ato da solicitação do apoio o Plano de Capacitação do Setor/Unidade de Lotação. Neste Plano deverão constar o curso solicitado e a previsão de aplicação do conhecimento adquirido em prol da Universidade e do servidor;**

**c) Termo de Adesão e de Compromisso referente ao Incentivo PRICQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice A).**

**Art. 5º Compete ao CGICQ:**

**I – Coordenar a seleção dos candidatos ao incentivo PRIC-IE;**

**II – Conceder as cotas anuais do Incentivo PRIC-IE, conforme o Edital, e, quando necessário, suspender o Incentivo PRIC-IE do servidor, conforme o artigo 8º e seus parágrafos;**

**Art. 6º A proposta do número de incentivos a serem concedidos e seus valores, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH – através do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal – STDP – deverá ser aprovada pelo CGICQ. Art. 7º A definição de vagas destinadas à concessão do Incentivo PRIC-IE e o deferimento dos pedidos de renovação para continuidade no Programa dependerão da disponibilidade orçamentária passível de financiar o Programa.**

**§ 1º – A concessão do Incentivo PRIC-IE terá validade até o término do curso, devendo ser renovada semestralmente mediante apresentação de Relatório Semestral (Apêndice B) e Folha de Frequência Mensal (Apêndice C).**

**§ 2º – Caso o curso termine antes do prazo estipulado, o beneficiado pelo Incentivo PRIC-IE deverá comunicar o CGICQ, por escrito, para suspensão do benefício.**

**Art. 8º A concessão do Incentivo PRIC-IE respeitará os Editais, reservando-se ao CGICQ o direito de remanejamento dos recursos, em caso de não preenchimento das vagas correspondentes.**

**Parágrafo Único – Na seleção de candidatos a serem contemplados com o Incentivo PRIC-IE, em caso de empate ou de excesso de demanda, terá prioridade:**

**I – o Servidor que não estiver sendo beneficiado com qualquer outra modalidade do PRICQ de Graduação ou de Pós-Graduação;**

**II – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;**

**III – o Servidor com maior idade.**

**Art. 9º** Para ser contemplado com o Incentivo PRIC-IE, o servidor deverá comprovar o custo previsto do curso em que o mesmo tenha sido aprovado e esteja regularmente matriculado, por meio de declaração da Instituição em que o curso será realizado.

**Parágrafo Único** – A concessão do Incentivo PRIC-IE se dará através de crédito em folha de pagamento.

**Art. 10** Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, o servidor deverá comunicar imediatamente o CGICQ, por escrito, para a suspensão do incentivo.

**Art. 11** Ao término do curso, o servidor deverá apresentar ao CGICQ e ao DRH Declaração de Conclusão ou Diploma, que comprove que o servidor completou o respectivo curso.

**Art. 12** São exigências para concessão do Incentivo PRIC-IE:

a) A Instituição de Educação de Idioma Estrangeiro que oferecer o curso deverá ser devidamente credenciada pelos órgãos ministeriais competentes;

b) Os Cursos de Capacitação em Idioma Estrangeiro a serem pleiteados deverão ser realizados fora da jornada de trabalho.

**Art. 13** O servidor contemplado com o Incentivo PRIC-IE deverá solicitar ao DRH o pagamento relativo ao valor da mensalidade vincenda, mediante a apresentação do boleto bancário expedido pela Instituição de Ensino.

§ 1º – O prazo-limite para essa solicitação será até o 5º (quinto) dia útil do mês que antecede o vencimento dessa mensalidade.

§ 2º – A continuidade do pagamento da mensalidade subsequente ficará condicionada à apresentação do original do comprovante de cobrança bancária anterior, com a devida autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, ou recibo em nome do beneficiário correspondente à mensalidade do curso, não sendo aceitos documentos digitalizados.

**§ 3º – A não comprovação da quitação da mensalidade vencida acarretará o não pagamento da mensalidade vincenda bem como o desconto em folha do valor da mensalidade anterior.**

**§ 4º – Em hipótese alguma poderá ser efetuado o pagamento retroativo à aprovação do Incentivo pelo CGICQ.**

**§ 5º – O Incentivo PRIC-IE não se destina a pagamento relativo a disciplinas extras e/ou por dependências/adaptações, cursos de verão, taxas de transferências de cursos, realização de provas, material didático, taxas de atividades extracurriculares e de provas de segunda chamada, tanto quanto, a taxas e encargos decorrentes de pagamentos de mensalidades em atraso.**

**§ 6º – Em caso de mudança de estabelecimento de ensino no decorrer do curso, o servidor deverá informar ao CGICQ, para efeito de atualização de seus registros cadastrais, não havendo o pagamento de despesas decorrentes da nova taxa de matrícula.**

**Art. 14 Do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIC-IE, será exigida, após o término do curso, a permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo recebido ao longo do curso.**

**§ 1º – Estando o servidor beneficiado, em período de estágio probatório, o prazo previsto no *caput* deste artigo deverá obedecer ao seguinte:**

**a) caso o curso seja concluído antes de completado o estágio probatório, a permanência exigida será contada a partir da data do término desse estágio;**

**b) caso o curso seja concluído após o final do estágio probatório, a exigência de permanência será contada a partir da data dessa conclusão.**

**§ 2º – Em caso de quebra do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua capacitação concedidos pelo PRIC-IE.**

**Art. 15** Perderá a condição de beneficiário do Incentivo PRIC-IE, ficando obrigado a devolver todo o valor recebido a esse título, nos termos dos arts. 46 e 47, da Lei nº 8.112/90, o servidor que:

**I** – desistir do curso, abandoná-lo ou interrompê-lo o curso, sem justificativa a ser avaliada pelo CGICQ;

**II** – for reprovado no período letivo do curso;

**III** – for reprovado em estágio probatório;

**IV** – for demitido;

**V** – solicitar exoneração ou vacância por posse em outro cargo inacumulável;

**VI** – solicitar aposentadoria;

**VII** – requerer as licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90;

**VIII** – deixar de solicitar a renovação do benefício de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 8º, desta Resolução.

**§ 1º** – Entende-se por abandono do curso o afastamento do processo didático sem o efetivo trancamento de matrícula.

**§ 2º** – O servidor redistribuído nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 perderá a condição de beneficiário do incentivo educacional à Capacitação, ficando, contudo, desobrigado de devolver o valor recebido, em face do imperioso interesse da administração superior de que se reveste o ato de redistribuição.

**§ 3º** – O servidor desligado do PRIC-IE, nos termos dos incisos de I a VII do *caput* deste artigo, somente poderá pleitear o mesmo benefício após o cumprimento obrigatório do interstício de dois anos, contados da data de seu desligamento.

**§ 4º** – Excluem-se da obrigação de ressarcimento previsto no *caput* deste artigo os servidores cuja aposentadoria for motivada por invalidez, assim como, o servidor que, por acometimento de doença grave, seja obrigado a abandonar ou interromper o curso, tendo, nesse caso, que apresentar a devida comprovação.

**§ 5º – Excluem-se da situação de perda de benefício os servidores afastados pelo inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112/90.**

**Art. 16 A adesão ao Incentivo PRIC-IE implicará a automática e incondicional aceitação do disposto nesta Resolução. Art. 17 Caberá ao Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Capacitação e à Qualificação apresentar soluções para os casos omissos ou dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução. Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, respeitando os atos administrativos praticados, no âmbito do PRIC-IE e no que couber.**

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.887, de 22.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a proposta do número de 828 (oitocentas e vinte e oito) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2012/2, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 175 (cento e setenta e cinco) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo - 25; no curso de Pedagogia com 323 (trezentos e vinte e três) vagas, sendo: Barra do Piraí – 20, Bom Jesus do Itabapoana – 13, Cantagalo – 20, Itaocara – 20, Itaperuna – 20, Macaé – 20, Miguel Pereira – 15, Natividade – 15, Niterói – 20, Piraí – 15, Rio Bonito – 20, Rio das Flores – 15, Santa Maria Madalena – 15, São Fidélis – 15, São Francisco de Itabapoana – 20, Saquarema – 20, Três Rios – 20, Volta Redonda – 20; na licenciatura em História com 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel pereira – 50, Piraí – 50 e Resende Centro – 50 e no Curso de Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000614/2009-95).**

**Nº 3.888, de 22.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva,**

na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica/Atenção na Saúde do Adulto e Idoso, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Renata Flavia Abreu da Silva	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Danielle Galdino de Paula	9,1 (nove inteiros e um décimo)
3º lugar – Paula Vanessa Peclat Flores	9,1 (nove inteiros e um décimo)
4º lugar – Roberta de Lima	8,3 (oito inteiros e três décimos)
5º lugar – Carlos Magno Carvalho da Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300400/2011-30).

Nº 3.889, de 23.03.12 – Art. 1º Fica aprovado o ajuste da carga horária das atividades complementares do Curso de Licenciatura em Matemática, noturno, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, de 180 para 200 horas, conforme matriz curricular e fluxograma em anexo. Art. 2º Fica aprovado o aumento da carga horária total do curso de 3.240 para 3.260 horas. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processos nºs 23102000646/2012-96 e 23102400341/2009-85).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 27 de março de 2012, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciadas no disposto no artigo 8º, inciso VII, do Regimento Geral da UNIRIO, nos termos do Relatório de Auditoria nº 001/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.890, de 27.03.12 – Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2011. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo 23102000013/2012-88).

#### **PORTARIAS:**

Nº 305, de 16.03.12 – Cria o GRUPO DE TRABALHO composto pelos integrantes abaixo, para planejar e coordenar a execução

da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), no âmbito da UNIRIO.

#### **Presidente**

- **ASTERIO KIYOSHI TANAKA – Pró-Reitor de Planejamento**

#### **Coordenadora executiva**

- **CLAUDIA CAPPELLI ALÓ – Coordenadora de Gestão Corporativa de Processos**

#### **Secretária**

- **PATRÍCIA FERREIRA DOMINGOS – Assistente de Administração – PROPLAN**

#### **Membros**

- **ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL – Diretora de Avaliação e Informações Institucionais**
- **JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO – Diretor de Orçamento**
- **JUAREZ PROCESSY DA SILVA – Diretor de Atividades de Apoio**
- **MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA – Diretor de Documentação e Registro Acadêmico**
- **MAXIMILIANO MARTINS DE FARIA – Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação**
- **PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR – Diretor de Pós-Graduação**
- **RENATA CUNHA DA SILVA – Coordenadora de Comunicação Social**
- **SERGIO RICARDO DOS SANTOS – Coordenador do Plano de Reestruturação e Expansão**
- **SONIA REGINA MIDDLETON – Diretora de Extensão**

**Nº 306, de 16.03.12 – Concede aposentadoria voluntária a MAURA ESANDOLA TAVARES QUINHÕES, matrícula SIAPE nº 1173416, ocupante do cargo de Professora Adjunta nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV,**



da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000972/2012-01).

Nº 307, de 16.03.12 – Nomeia FÁTIMA RIGUEIRA DE CASTRO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 05, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada por Lei. (Processo nº 23102000291/2012-35).

Nº 308, de 16.03.12 – Nomeia NILSON ALVES DE OLIVEIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 05, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada por Lei. (Processo nº 23102000294/2012-79).

Nº 309, de 16.03.12 – Nomeia JOÃO VITOR SCHMUTZLER ABRAHÃO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 05, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada por Lei. (Processo nº 23102000306/2012-65).

Nº 310, de 16.03.12 – Nomeia URSULA PEÇANHA NUNES PAES LEME, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 05, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada por Lei. (Processo nº 23102000292/2012-80).

Nº 311, de 16.03.12 – Nomeia FLAVIA CREPALDI ALVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 05, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada por Lei. (Processo nº 23102000293/2012-24).

Nº 312, de 16.03.12 – Encerra, a pedido, a licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, a partir de 05.03.2012, concedida com base no estabelecido no § 1º do art. 84, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, à servidora BETINA KOZLOWSKY SUZUKY, matrícula SIAPE nº 1554832, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 001, lotada no Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos da Escola de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo nº 23102300994/2008-84).

Nº 313, de 16.03.12 – Dispensa, a pedido, GISELE SILVA ARAÚJO, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 1631079, de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 314, de 19.03.12 – Concede pensão aos beneficiários do instituidor REINALDO CALIXTO DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1163299, Professor Adjunto nível 1, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, conforme abaixo relacionados, com base nos fundamentos legais também discriminados e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 07.02.2012, data do óbito. (Processo nº 23102000848/2012-38).

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Maria Teresa Taquechel Y Saiz	1/2	Art. 217, inciso I, letra “a”, Lei nº 8.112/90
João Gabriel Taquechel Campos	1/2	Art. 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90

Nº 315, de 19.03.12 – Nomeia JULIANA OLIVEIRA DIOGO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 6, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Neusa da Conceição Silva, ocorrida em 06.06.2011 e publicada no DOU de mesma data. (Processo nº 23102000353/2012-17).

Nº 316, de 19.03.12 – Nomeia VAGNER MARINS BARCELOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos,

homologado através do Edital nº 6, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Josue Mariano, ocorrida em 16.01.2012 e publicada no DOU de mesma data. (Processo nº 23102000352/2012-64).

Nº 317, de 19.03.12 – Nomeia MARYLAND LOURENÇO CAVALCANTE, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 6, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Gonçalves Nogueira, ocorrida em 18.04.2011 e publicada no DOU de mesma data. (Processo nº 23102000355/2012-06).

Nº 318, de 19.03.12 – Nomeia VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS TAVARES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 6, de 27.01.2012, publicado no DOU nº 21, de 30.01.2012, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Neusa da Conceição Silva, ocorrida em 06.06.2011 e publicada no DOU de mesma data. (Processo nº 23102000354/2012-53).

Nº 319, de 19.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROGÉRIO RUIZ, matrícula 1791062, ocupante do cargo de Auditor, nível de classificação E, conforme quadro abaixo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

Nível de Capacitação e Padrão de Vencimento DE	Nível de Capacitação e Padrão de Vencimento PARA	Efeito financeiro
101	102	01/12/2011
102	202	14/12/2011

Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das datas informadas no quadro acima. (Processo nº 23102003657/2011-47).

**Nº 320, de 19.03.12 – Concede aposentadoria voluntária a JOSUÉ DUARTE MILLER SCHILLER, matrícula SIAPE nº 436.378, ocupante do cargo de Diretor de Programa, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000819/2012-76).**

**Nº 321, de 20.03.12 – Designa os Professores Doutores PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR, WELLINGTON AMORIM e o Assistente em Administração DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Edital PAPG – 2012.**

**Nº 322, de 20.03.12 – Designa a Professora Doutora NANCI ELIZABETH ODDONE, matrícula SIAPE nº 6287322, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – Mestrado Profissional em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 323, de 20.03.12 – Designa o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 01087938, para substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – Mestrado Profissional em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Doutora Nanci Elizabeth Oddone, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 324, de 20.03.12 – Dispensa, a pedido, LISSONJA CACILDA SANTOS BORBA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 0397555, de compor a Comissão Permanente de Insalubridade e Periculosidade desta Universidade, instituída pela Portaria nº 682, de 08.09.2009.**

**Nº 325, de 20.03.12 – Art. 1º Designa EDWIN GONZALO ROJAS, Professor Associado nível 1, ANA MONICA FERREIRA DA SILVA NÁPOLES RODRIGUES, Professora Adjunta nível 2, e RAFAEL BRAGA GONÇALVES, Professor Adjunto nível 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão a Permanente de Insalubridade e Periculosidade desta**

**Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 682, de 08 de setembro de 2009.**

**Nº 326, de 20.03.12 – Dispensa o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 01087938, de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – Mestrado Profissional em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 327, de 21.03.12 – Dispensa, a pedido, MARCIA SILVA LOMELINO, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1687318, de substituta da Coordenadora de Comunicação Social desta Universidade, Jornalista Renata Cunha da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 328, de 21.03.12 – Designa ANA TERESA GOTARDO, Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 1848013, para substituir a Coordenadora de Comunicação Social desta Universidade, Jornalista Renata Cunha da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 329, de 21.03.12 – Dispensa SIMONE DA ROCHA WEITZEL, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1124549, de substituta eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – PPGB, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 330, de 22.03.12 – Dispensa, a pedido, Professor Adjunto FERNANDO REGLA VARGAS, de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGGBM, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, a partir de 07 de março de 2012.**

**Nº 330-A, de 22.03.12 – Dispensa Professor Adjunto EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1670189, de substituto do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGGBM, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Fernando Regla Vargas, a partir de 07 de março 2012.**

**Nº 331, de 22.03.12 – Designa Professor Adjunto EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1670189, como**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGGBM, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, a partir de 07 de março de 2012.**

**Nº 332, de 22.03.12 – Concede o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 25.03.2012 a 30.03.2012, de acordo com o disposto no Art. 95 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, bem como no Art. 1º, § 3º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, aos servidores:**

**– Alberto Vieira Pantoja, Médico, Matrícula nº 1361928, lotado no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para a participação no 15º Congresso Mundial de Anestesiólogos, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina;**

**– Andrea Renata Machado Mesquita, Médico, Matrícula nº 1434477, lotada no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para a participação no 15º Congresso Mundial de Anestesiólogos, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina;**

**– Luciana Boavista Barros Heil, Médico, Matrícula nº 1277897, lotada no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para a participação no 15º Congresso Mundial de Anestesiólogos, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina;**

**– Maria das Graças Pereira Rosário Fontenelle, Médico, Matrícula nº 1043153, lotada no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para a participação no 15º Congresso Mundial de Anestesiólogos, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina;**

**– Suzi Maria Fernandes de Farias, Médico, Matrícula nº 1434477, lotada no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para a participação no 15º Congresso Mundial de Anestesiólogos, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102005064/2011-15).**

**Nº 333, de 26.03.12 – Art. 1º Designa MARCELO AGUIAR, MAURÍCIO MARQUES DE ARAÚJO, JOÃO DIAS ARAGÃO e FÁBIO VILAS GONÇALVES FILHO, para atuarem como Pregoeiros e membros de apoio permanente aos pregões do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.**

**Art. 2º Revoga as Portarias nº 224 de 08 de abril de 2011 e 284 de 11 de maio de 2011.**

**Nº 334, de 26.03.12 – Art. 1º Designa o Professor Doutor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Diretor do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico – DDRA – e o Analista de Tecnologia da Informação ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e comunicação – DTIC, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades na ocupação de vaga do Curso de Nutrição. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 335, de 26.03.12 – Concede aposentadoria voluntária, a contar de 17 de março de 2012, com proventos calculados nos termos do artigo 1º da lei nº 10.887 de 18.06.2004, a ANA LUCIA SIAINES DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1528714, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, inciso 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998. (Processo nº 23102000973/2012-48).**

**Nº 336, de 26.03.12 – Concede Licença Capacitação, a contar de 01.04.2012, à servidora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0764012, ocupante do cargo de Professor Associado, no período de 01.04.2012 a 01.06.2012, referente ao interstício de 02.09.2004 a 02.09.2009, a fim de realizar curso intensivo de idiomas, no Curso Rennert na cidade de Nova Iorque – EUA, com base no Artigo nº 87, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei 9.527 de 10.12.1997. (Processo nº 23102000928/2012-93).**

**Nº 337, de 27.03.12 – Concede aposentadoria voluntária a ERZITA DE CÁSSIA MARAVILHA GOMES, matrícula SIAPE nº 1163297, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º,**

itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001096/2012-22).

Nº 338, de 27.03.12 – Art. 1º Designa ADRIANO GONÇALVES ALVES, matrícula SIAPE nº 0397990, MARINILCE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1483960, e FABIO ROBERTO DA SILVA FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1796173, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.316/2008-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 237, de 02.03.2012.

Nº 339, de 28.03.12 – Art. 1º Designa ANTONIO BRISOLLA DIUANA, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0303269, ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1373605, e JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0397369, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.001119/2012-07. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 340, de 28.03.12 – Art. 1º Designa CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 03988512, LÍDIA KOSOVSKI, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1200384, e ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1283373, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.005089/2011-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.



**Nº 341, de 29.03.12 – Dispensa MIRIAM FONTENELLE, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1379327, de substituta da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, Professora Gisele Silva Araújo, a contar 16.03.2012.**

**Nº 342, de 29.03.12 – Designa o Professor Doutor ÁLVARO REINALDO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 6310551, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.**

**Nº 343, de 29.03.12 – Designa MIRIAM FONTENELLE, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1379327, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, Professor Doutor Álvaro Reinaldo de Souza, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 344, de 29.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora JOELMA SILVA DE CARVALHO REIS, matrícula 1558670, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 03, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 29.02.2012. (Processo nº 23102000787/2012-17).**

**Nº 345, de 29.03.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora PATRICIA VIVIAN VON BENKO HORVAT, matrícula 1484016, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 05, lotada na Faculdade de Filosofia – CCH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 15.03.2012. (Processo nº 23102000712/2012-28).**

**Nº 346, de 29.03.12 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 5% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), do servidor CESAR ALMUIHA SALLES, matrícula 1436100, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 29.02.2012. (Processo nº 23102000784/2012-75).**

**Nº 347, de 29.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR, matrícula 1832710, ocupante do cargo de Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 29.02.2012. (Processo nº 23102000786/2012-64).**

**Nº 348, de 29.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora LUCIANA APARECIDA SOUZA, matrícula 1835192, ocupante do cargo Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 28.02.2012. (Processo nº 23102000771/2012-04).**

**Nº 349, de 29.03.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento), ao servidor ROGERIO GOMES FLEURY, matrícula 1454933, ocupante do cargo Médico, nível de classificação E, nível de capacitação III e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 29.02.2012. (Processo nº 23102000788/2012-53).**

**Nº 350, de 29.03.12 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 199, de 27.02.2012, que trata da Progressão por Capacitação**

Profissional da servidora PATRICIA MACHADO GOULART FRANÇA. Onde se lê: "...matrícula 16658713...". Leia-se: matrícula 1668713. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 12.01.2012. (Processo nº 23012000106/2012-11).

\*

### **DESPACHOS DO REITOR**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente ELIEZER PIRES DA SILVA, no período de 10 a 13 de abril do corrente, para participar, a convite, da IV Convencion Internacional de Archivistas (COINDEAR), a realizar-se na cidade de San Bernardo, Província de Maipo – Chile. (Processo nº 23102000729/2012-85).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2012, incluído trânsito, para visitar a Università Degli Studi di Roma “Foro Italico”, em Roma – Itália. (Processo nº 23102001051/2012-58).

O afastamento do país, com ônus CAPES, do Professor Adjunto JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS, no período de 10 de abril a 31 de agosto de 2012, incluído trânsito, para um período de Doutorado-Sanduiche, a realizar-se na Universidade de Aveiro – Portugal. (Processo nº 23102000232/2012-67).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, no período de 29 de março a 06 de abril de 2012, incluído trânsito, para participar, a convite, da 2ª Edição da Academia Ibero-Americana do Clarinete, a realizar-se em Castelo de Paiva – Portugal. (Processo nº 23102000591/2012-14).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta **MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DE SENA PIACSEK BORGES**, no período de 23 a 27 de abril de 2012, incluído trânsito, para participar do VIIIth Ibero-American Conference on Membrane Science and Technology – CITEM 2012, apresentando o trabalho Nova Geração de Membranas para Osmose Inversa Através da Síntese de coli-hidrazida por Polimerização Interfacial, a realizar-se em Salta – Argentina. (Processo nº 23102001022/2012-96).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta **SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ**, Diretora do Arquivo Central, no período de 17 a 19 de setembro de 2012, para participar do World Solid Waste Congress (ISWA 2012), apresentando o trabalho “A proposal for document management for environmental sustainability”, a realizar-se em Florença – Itália. (Processo nº 23102001101/2012-05).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto **LUIS CARLOS JUSTI**, no período de 04 a 13 de julho de 2012, incluído trânsito, para participar, a convite, 41st. Annual International Double Reed Society Conference, apresentando palestra/recital sobre Villa-Lobos (duo para oboé e fagote) e Mário Tavares (duo para oboé e fagote)”, a realizar-se em Ohio – EUA. (Processo nº 23102000984/2012-28).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Auxiliar **HUGO VARGAS PILGER**, no período de 14 a 16 de abril de 2012, incluído trânsito, para realizar concerto e palestra sobre Villa-Lobos durante a 25ª Feira Internacional do Livro de Bogotá, a realizar-se em Bogotá – Colômbia. (Processo nº 23102000985/2012-72).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto **GLEISON DOS SANTOS SOUZA**, no período de 23 a 27 de abril de 2012, incluído trânsito, para participar do XV Congresso Ibero-Americano em Engenharia de Software, a realizar-se em Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102001027/2012-19).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto **CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS**, no período de

30 de março a 07 de abril de 2012, incluído trânsito, para participar do Wireless Communications and Networking Conference – WCNC, apresentando o trabalho “Performance analysis of XOR-Based routing in Urban Vehicular ad hoc Networks, a realizar-se em Paris – França. (Processo nº 23102000762/2012-13).

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 11, de 21.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 17 a 19 de maio do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto LAURO EDUARDO KOZOVITS, em exercício provisório nesta IFES, para participar, como convidado, do 7º SEJA – Semana de Entretenimento, Jogos e Animação, para proferir a palestra “Entrando no jogo: o que fazer e o que não fazer para a criação de um documento de game design“, em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102001028/2012-63).

Nº 12, de 23.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 28 a 31 de março do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, para participar do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, apresentando o trabalho “Coleta Seletiva Solidária em I.E.S. e eu com isso?“, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102.001122/2012-12).

Nº 13, de 23.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 18 a 20 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Auxiliar ETIENE SILVA DE ABREU, para participar do Simpósio Internacional do Núcleo Interdisciplinar de Estudos da Linguagem - SINIEL, apresentando o trabalho “Identities tardias: discussões sobre línguas de sinais e o processo de construção de identidade das pessoas surdas no Brasil”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102001098/2012-11).

Nº 14, de 23.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 30 de abril a 04 de maio do corrente, do Professor Adjunto CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS, para

participar, como convidado, do XXX Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores – SBRC 2012, a realizar-se em Ouro Preto – MG. (Processo nº 23102001121/2012-78).

Nº 15, de 28.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 21 a 25 de maio do corrente, do Professor Adjunto ALBERTO ROIPHE BRUNO, para ministrar o curso “Arte, Literatura e Educação” a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.001174/2012-99).

Nº 16, de 28.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 29 de março a 01 de abril do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta LÉA VELOCINA VARGAS TIRIBA, para participar do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, no qual apresentará o trabalho “Fórum Infâncias e Escolas da Natureza” e ministrará o mini-curso “Crianças da Natureza” a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102001092/2012-44).

Nº 17, de 29.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, nos dias 12 e 13 de abril do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, para participar, como convidado, do lançamento dos livros “Semiologia em Enfermagem: Quimo Enfermeiro e Feridas” e “Fundamentos e Atualizações em Enfermagem”, dos quais é um dos organizadores, bem como proferir palestra sobre o tema *Semiologia do evento traumatizante em atendimento Pré-Hospitalar*, a realizar-se em São Luis – MA. (Processo nº 23102001159/2012-41).

Nº 18, de 30.03.12 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 28 a 31 de março do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, para participar do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, apresentando o trabalho “Coleta Seletiva Solidária em I. E. S. e eu com isso?”, a realizar-se em Salvador – BA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de março de 2012. (Processo nº 23102001026/2012-74).

**Nº 19, de 30.03.12 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 01 a 04 de abril do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto LAZARO LUIZ MATTOS LAUT, para participar do II Encontro da Rede BRASPOR, no qual apresentará os resultados obtidos nos projetos de colaboração com as universidades portuguesas, a realizar-se em Parati – RJ. (Processo nº 23102001020/2012-05).**

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO***

### ***PORTARIA:***

**Nº 14, de 20.03.12 – INSUBSISTENTE.**

**Nº 15, de 20.03.12 – Art. 1º Designa o servidor PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, matrícula SIAPE nº 6398744, Engenheiro, para atuar como Gestor da reforma com adaptação para funcionamento do Mestrado de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO, conforme o Termo de Contrato nº 13/2012, de 26 de janeiro de 2012, publicado no DOU nº 46, Seção 3, página 62, de 07 de março de 2012, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a SRC RIO REFORMAS LTDA. ME, objeto do processo nº 23102.001.225/2011-00. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Coordenação de Engenharia e à Vice-Reitoria. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 16, de 20.03.12 – Art. 1º Designa os servidores para atuarem como Gestores conforme o Termo de Contrato nº 09/2012, de 30 de janeiro de 2012, publicado no DOU nº 23, Seção 3, página 51, de 01 de fevereiro de 2012, firmado entre**

a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.ME, objeto do processo nº 23102.001.480/2010-63 que trata da elaboração de projetos básicos e projetos executivos de arquitetura, fundações e estruturas dos serviços conforme itens do Termo de Referência. Item 01 – para reforma do prédio principal e do anexo da Biblioteca Central (BC) com ampliação, gestores: FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 1254643, Arquiteta, WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 398627, Arquiteto e Luiz Carlos Gomes, matrícula SIAPE nº 397225, Engenheiro; Item 02 – para construção do prédio que abrigará a Escola de Música (IVL) – Bloco I do CLA, gestores: FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 1254643, Arquiteta, e PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, matrícula SIAPE 6398744; Item 04 – para construção do prédio que abrigará o Centro de Ciências Ambientais do Instituto de Biologia (IBIO), gestores: GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 397738, Arquiteto e LUIZ CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 397225, Engenheiro. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Coordenação de Engenharia e à Vice-Reitoria. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 17, de 20.03.12 – Art. 1º Designa os servidores para atuarem como Gestores conforme o Termo de Contrato nº 10/2012, de 30 de janeiro de 2012, publicado no DOU nº 23, Seção 3, página 51, de 01 de fevereiro de 2012, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa MAGNA ENGENHARIA ARQUITETURA E GERENCIAMENTO EPP, objeto do processo nº 23102.001.480/2010-63 que trata da elaboração de projetos básicos e projetos executivos de arquitetura, fundações e



estruturas dos serviços conforme itens do Termo de Referência. Item 06 – para reforma dos prédios do Instituto Biomédico (IB), prédios principal, anatômico, higiene, genética, vestiário e subestação, gestores: ARY D'AZEREDO FILHO, matrícula SIAPE nº 398004, Engenheiro e GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 397738, Arquiteto. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Coordenação de Engenharia e à Vice-Reitoria. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 18, de 20.03.12 – Art. 1º Designa os servidores para atuarem como Gestores conforme o Termo de Contrato nº 14/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no DOU nº 47, Seção 3, página 74, de 08 de março de 2012, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa O M M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, objeto do processo nº 23102.001.480/2010-63 que trata da elaboração de projetos básicos e projetos executivos de arquitetura, fundações e estruturas dos serviços conforme itens do Termo de Referência. Item 03 – para reforma dos prédios do Centro de Letras e Artes, blocos II, III, e IV com ampliação, e reforma e adaptação do bloco V com retauo da fachada, gestores: LUIZ CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 397225, Engenheiro e GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 397738, Arquiteto; Item 05 – para reforma dos prédios do Centro de Ciências Humanas (CCH), Padre José Anchieta e principal, gestores: GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 397738, Arquiteto e PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, matrícula SIAPE 6398744, Engenheiro; Item 07 – para reforma e restauro do prédio da Reitoria, gestores: PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, matrícula SIAPE 6398744, Engenheiro e Wilson Desouzart de Almeida, matrícula SIAPE nº 398627, Arquiteto; Item 08 – para reforma e

adequação nos prédios da Escola de Nutrição e da Escola de Enfermagem, gestores: WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 398627, Arquiteto e PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, matrícula SIAPE nº 6398744, Engenheiro; Item 09 – para reforma e adequação do prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia e Escola de Ciências Biológicas, gestores: LUIZ CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 397225, Engenheiro e GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 397738, Arquiteto. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Coordenação de Engenharia e à Vice-Reitoria. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 19, de 29.03.12 – Art. 1º Designa o servidor LUIZ CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 397225, Engenheiro, para atuar como Gestor na construção de anfiteatro no segundo pavimento da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP/CCBS da UNIRIO, conforme o Termo de Contrato nº 16/2012, de 09 de março de 2012, publicado no DOU nº 51, Seção 3, página 60, de 14 de março de 2012, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa S.R.C. RIO REFORMAS LTDA., objeto do processo nº 23102.001.323/2010-58. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Coordenação de Engenharia e à Vice-Reitoria. Art. 5º A

presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 20, de 29.03.12 – Art. 1º Designa o servidor WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 398627, Arquiteto, para atuar como Gestor na substituição dos elementos de granito das fachadas do prédio principal do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH da UNIRIO, conforme o Termo de Contrato nº 15/2012, de 08 de março de 2012, publicado no DOU nº 50, Seção 3, página 60, de 13.03.2012, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa S.R.C. RIO REFORMAS LTDA., objeto do processo nº 23102.001.003/2011-89. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato à Coordenação de Engenharia e à Vice-Reitoria. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:*

**LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA**

**Reitor**

**Participar da 273ª Reunião do Conselho Deliberativo do CRUB, no dia 29.02.12, em Brasília. (Processo nº 23102000632/2012-72).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 241,73**

**Participar de solenidade de posse da Professora Gioconda dos Santos Martinez no cargo de Reitora da Universidade Federal de Roraima, no dia 06.03.12, em Brasília – DF. (Processo nº 23102000895/2012-81).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 241,73**

**Participar de Cerimônia Alusiva à Concessão de 1 milhão de bolsas do PROUNI E Posse do Novo Ministro da Educação, nos dias 23 a 24.01.12, em Brasília – DF. (Processo nº 23102000305/2012-11).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 549,01**

**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**

**Pró-Reitora de Graduação**

**Participar do Encontro Regional Centro-Oeste (FORGRAD), nos dias 06 a 09.03.12, em Campo Grande – MS. (Processo nº 23102000831/2012-81).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 955,37**

**Participar do Seminário ANDIFES Internacionalização das Universidades Federais, nos dias 12 a 14.03.12, em Brasília – DF. (Processo nº 23102000831/2012-81).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 699,00**

**ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA**

**Pró-Reitor de Planejamento**

**Representar a UNIRIO no Seminário de Orientação à Lei de Acesso a Informação, no dia 27.02.12, em Brasília – DF. (23102000740/2012-45).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 215,13**

**PAULINA APARECIDA MARQUES VIEIRA ALBUQUERQUE**

**Arquivista**

**Participar da Conferência Nacional de Arquivos – CNARQ, como representante do Arquivo Central da UNIRIO, nos dias 14 a 16.12.11, em Brasília – DF. (Processo nº 23102005164/2011-41).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 505,19**

**SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ**

**Diretora do Arquivo Central**

**Participar da Conferência Nacional de Arquivos – CNARQ, como representante do Arquivo Central da UNIRIO, nos dias 14**

a 16.12.11, em Brasília – DF. (Processo nº 23102005164/2011-41).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 628,30

**FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Pesquisa

Representar o Reitor na Reunião com a Presidenta Dilma Roussef, visando discutir a possibilidade da UNIRIO oferecer Curso de Verão Intensivo em Língua Inglesa para candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras, e representar a UNIRIO em Reunião do Conselho de Gestores de Relações Internacionais da ANDIFES, nos dias 12 e 13.12.11, em Brasília – DF. (Processo nº 23102005265/2011-12).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 408,65

**HELIO LOPES ANDRADE**

Motorista

Buscar alunos e professor para retorno a UNIRIO da coleta de material para pesquisa de campo, no dia 18.12.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 88,50

Transportar alunos e professor para coleta de material para pesquisa de campo, no dia 05.12.11, em Pirai – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 88,50

Transportar alunos e professor para coleta de material para pesquisa de campo, no dia 16.12.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 88,50

Transportar alunos e professor para realização de visita técnica da disciplina de Tecnologia de Alimentos na Queijaria Suíça e da cervejaria Schicariol, no dia 01.12.11, em Nova Friburgo – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 88,50

**Transportar alunos e professor para trabalho de pesquisa de campo, no dia 20.12.11, em Maricá – RJ. (Processo nº 23102000412/2012-49).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**JOÃO BATISTA GUIMARÃES**

**Motorista**

**Transportar alunos do Instituto de Biociências para realizarem trabalho de campo em projeto de mestrado, nos dias 16 a 19.12.11, em Cachoeiras de Macacu – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 619,50**

**Transportar discentes e docente para realização de trabalho de campo para coleta de material de pesquisa, nos dias 23.11 a 01.12.11, em Crato – CE. (Processo nº 23102005266/2011-67).**

**Diárias pagas: 8,5**

**Valor: R\$ 1.504,50**

**Transporte de discentes da UNIRIO para participarem do Fórum Social Mundial, nos dias 23 a 29.01.12, em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102000410/2012-50).**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 1.380,60**

**Transportar alunos do Instituto de Biociências para realizarem trabalho de campo em projeto de mestrado, no dia 09.01.12, em Cachoeiras de Macacu – RJ. (Processo nº 23102000777/2012-73).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos do Instituto de Biociências para realizarem trabalho de campo em projeto de mestrado, no dia 06.01.12, em Cachoeiras de Macacu – RJ. (Processo nº 23102000777/2012-73).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos e professor para realizar amostragem de água, no dia 27.12.11, em Piraí – RJ. (Processo nº 23102000412/2012-49).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**PAULO CESAR SIQUEIRA DOS SANTOS**

**Motorista**

**Transporte de discentes da UNIRIO para participarem do Fórum Social Mundial, nos dias 23 a 29.01.12, em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102000410/2012-50).**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 1.380,60**

**MAURO DA SILVA DIAS**

**Motorista**

**Transportar alunos da Escola de Teatro para participarem do Festival Internacional de Teatro, no dia 11.11.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Buscar alunos da Escola de Teatro para retorno a UNIRIO do Festival Internacional de Teatro, no dia 15.11.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102005346/2011-12).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar docentes para aula inaugural nos polos da UNIRIO de Educação a Distância, no dia 28.01.12, em Volta Redonda – RJ. (Processo nº 23102000776/2012-29).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**

**Transportar professores para aula inaugural nos polos da UNIRIO de Educação a Distância – PAIEF, no dia 28.01.12, em Cantagalo – RJ. (Processo nº 23102000776/2012-29).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**DANIEL DA SILVA JORGE**

**Motorista**

**Transportar discentes para eleição do DCE, no dia 26.11.11, Volta Redonda – RJ. (Processo nº 23102005267/2011-10).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos e professor para atividade de campo, no dia 18.11.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102004916/2011-57).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Buscar alunos e professor para retorno a UNIRIO da atividade de campo, no dia 20.11.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102004916/2011-57).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos e professor para atividade de campo, nos dias 11 a 16.11.11, em Araxá – MG. (Processo nº 23102004916/2011-57).**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 973,50**

**AMAURI THIAGO DE OLIVEIRA**

**Motorista**

**Transportar alunos e professor para acompanharem as discussões dos índios Guarani projeto de pesquisa e extensão, no dia 11.11.11, em angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102004916/2011-57).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 55,66**

**PAULO CEZAR CARVALHO DE LIMA**

**Motorista**

**Transportar discentes da Escola de Teatro para participarem do Festival de Teatro, nos dias 25 a 27.11.11, em Resende – RJ. (Processo nº 23102005267/2011-10).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 442,50**

**Transporte de professor para visita ao polo de Educação a Distância, no dia 28.01.12, em Miguel Pereira – RJ. (Processo nº 23102000776/2012-29).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**



**ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

**Motorista**

**Transportar alunos e professor para realizarem atividades relacionadas a aula prática da “Mastozoologia” do Curso de Ciências Biológicas, nos dias 24 a 27.11.11, em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102005267/2011-10).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 743,40**

**Transportar professor para aula inaugural no polo da UNIRIO de Educação a Distância – PAIEF, no dia 28.01.12, em Rio Bonito – RJ. (Processo nº 23102000776/2012-29).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos e professor para trabalho de pesquisa de campo, nos dias 19 a 25.01.12, em Arraial do Cabo – RJ. (Processo nº 23102000412/2012-49).**

**Diárias pagas: 6,5**

**Valor: R\$ 1.150,50**

**IVAN DA ROCHA E SILVA NETO**

**Motorista**

**Transportar professores para aula inaugural nos polos da UNIRIO de Educação a Distância – PAIEF, no dia 28.01.12, em Três Rios – RJ. (Processo nº 23102000776/2012-29).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**EULLER GERALDO NALON LOPES**

**Motorista**

**Transportar alunos e professor para realizarem atividades relacionadas a aula prática da “Mastozoologia” do Curso de Ciências Biológicas, nos dias 24 a 27.11.11, em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102005267/2011-10).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 743,40**

**ROBERTO VIANNA DA SILVA**

**Professor Pesquisador – PNAP Gestão Pública Municipal  
Orientação TCC – PNAP Gestão Pública Municipal – no polo de Franca, nos dias 10 e 11.12.11, em Ribeirão Preto – SP. (Processo nº 23102005096/2011-11).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 412,25**

**Participar da Reunião FORGRAD CENTRO OESTE 2012, nos dias 07 a 09.03.12, em Campo Grande – MS. (Processo nº 23102000835/2012-69).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 655,80**

**FRANCINE ALBIERO DE CAMARGO**

**Tutor**

**Encontro presencial no polo de Franca, no dia 10.12.11, em Ribeirão Preto – SP. (Processo nº 23102005096/2011-11).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 183,50**

**DANIEL EDUARDO QUARANTA**

**Professor**

**Participar da Banca de Doutorado de Marcelo Carneiro, nos dias 15 e 16.12.11, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102004875/2011-07).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 308,66**

**LUIZA GONÇALVES DE PAULA**

**Discente PPGI**

**Apresentação de trabalho no Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação, nos dias 20 a 25.05.11, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000588/2011-10).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 743,40**

**MARIA DE FÁTIMA SCAFFO**

**Discente**

**Participar do 7º Congresso Norte Nordeste de Psicologia, nos dias 11 a 14.05.11, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000676/2011-11).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 318,60**

**CLIMÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**

**Doutorando do PPGM**

**Participar apresentando trabalho, na V ENABET, nos dias 24 a 28.05.11, em Belém – PA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000650/2011-73).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 596,50**

**JORDANIA ROCHA DE QUEIROZ GUEDES**

**Discente**

**Participação no evento: VI Congresso Brasileiro de História da Educação. Título do trabalho: Aulas e Professores Régios no Recôncavo da Guanabara (1808-1837), nos dias 15 a 18.05.11, em Vitória – ES, com recursos CAPES/PROP. (Processo nº 23102000525/2011-63).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 100,30**

**LUIZ DE FRANÇA COSTA LIMA NETO**

**Doutorando do PPGM**

**Participar, apresentando trabalho, na V ENABET, nos dias 23 a 29.05.11, em Belém – PA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000653/2011-07).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 596,50**

**GRASIELE BARRETO RANGEL MONTEIRO**

**Discente**

**Apresentar trabalho no XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais – Diversidades e (Des) Igualdades, nos dias 07 a 10.08.11, na Bahia – BA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000889/2011-43).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 318,60**

**ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL**

**Diretora do Dep. de Avaliação e Informática Institucionais**

**Participar da IV Reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD, nos dias 16 a 18.11.11, em Maceió – AL. (Processo nº 23102004169/2011-57).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 652,80**

**ADEMIR DA SILVA LIMA**

**Motorista**

**Transportar professores para aula inaugural no polo da UNIRIO de Educação a Distância, no dia 28.01.12, em Resende – RJ. (Processo nº 23102000777/2012-73).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar aluno e professores para trabalho de pesquisa de campo, no dia 24.01.12, em Piraí – RJ. (Processo nº 23102000777/2012-73).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos e professor para trabalho de pesquisa de campo, no dia 22.11.11, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102004916/2011-57).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA SILVA**

**Motorista**

**Transporte de discentes do Centro de Letras e Artes para participarem no Festival de Teatro de Kaos espetáculo Sinfonia do Sonho, nos dias 27 a 30.01.12, em Cubatão – SP. (Processo nº 23102000777/2012-73).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 619,50**

**Transporte de pesquisadores do Departamento de Recursos Marinhos, nos dias 09 a 11.02.12, em Angra dos Reis – RJ. (Processo nº 23102000777/2012-73).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 442,50**

**Transportar alunos e professor para amostragem de água, nos dias 17 a 19 01.12, em Piraí – RJ. (Processo nº 23102000412/2012-49).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 442,50**

**Transportar docente para reunião do PPGMS com presidente da Fundação Educacional, no dia 13.01.12, em Macaé – RJ. (Processo nº 23102000412/2012-49).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 88,50**

**Transportar alunos e professor para amostragem de água, nos dias 24 a 26.01.12, em Jacareí – RJ. (Processo nº 23102000412/2012-49).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 442,50**

**PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA**

Transportar alunos e professor para coleta de amostra para projeto de pesquisa, no dia 15.02.12, em Arraial do Cabo – RJ. (Processo nº 23102000777/2012-73).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 57,49

**CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Participar, a pedido do Reitor, de reunião com a Coordenadora Geral de Gestão das IFES, Sra. Dulce Tristão, no dia 04.01.12, em Brasília – DF. (Processo nº 23102000007/2012-21).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 212,29

**PAULO EDISON COUTINHO MARQUES**

Engenheiro Civil

Participar da Reunião do Fórum dos Diretores com o Coordenador Geral dos Hospitais Universitários/CGHU-MEC, referente à análise de plantas para reforma do HUGG, nos dias 16 e 17.11.11, em Brasília – DF. (Processo nº 23102004548/2011-47).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 403,66

**RICARDO ANTONIO CORREIA LIMA**

Superintendente Médico

Participar da Reunião do Fórum dos Diretores com o Coordenador Geral dos Hospitais Universitários/CGHU-MEC, referente à análise de plantas para reforma do HUGG, nos dias 16 e 17.11.11, em Brasília – DF. (Processo nº 23102004548/2011-47).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 469,21

**MARCIO JAIMOVICH**

Contador

Participar da Capacitação em Elaboração de Consultas Gerenciais no SIAFI Gerencial Ênfase no Relatório de Gestão 2011, nos dias 31.01 a 01.02.12, em Brasília – DF. (Processo nº 23102005402/2011-19).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 614,05

**JORGE ALVES PEREIRA**

Tutor

Realizar encontro presencial com os alunos do Curso de Gestão em Saúde, no dia 17.12.11, em São Francisco de Itabapoana – RJ. (Processo nº 23102005339/2011-11).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 183,50

**LIER PIRES FERREIRA JÚNIOR**

Professor

Realização encontro presencial, no dia 17.12.11, em Iguaçu Grande – RJ. (Processo nº 23102005339/2011-11).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 88,50

**ADRIANA VALENTIM BEAKLINI**

Discente

Participação em evento com apresentação de trabalho intitulado “A Escola da fazenda Imperial de Santa Cruz: uma proposta de escola no final do século XIX”, no VIII Colóquio de Pesquisa sobre Instituições Escolares – pedagogias alternativas, nos dias 09 a 11.11.11, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102003791/2011-48).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 106,20

**PAULO MUGAYAR KÜHL**

Professor da UNICAMP

Participar de banca examinadora no PPGH, no dia 30.06.11, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001501/2011-21).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 207,10

\*

*Publicam-se em anexo*

- *Informações/DLB/2012 – Concessão do Abono de Permanência as servidoras ANGELA MARIA SOUZA MARTINS e SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA.*
- *Ordem de Serviço PROGRAD Nº 002/2012.*
- *Ordem de Serviço GR Nº 003/2012.*
- *Anexos das Resoluções nºs 3.883, 3.884, 3.889 e 3.890/2012.*

**Informação/DLB/2012****Ref.: Angela Maria Souza Martins** – Professora Associada - proc. 0894/2012-37**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 2º da EC 41 – média aritmética) - **CÓDIGO NO SIAPECAD: 007/041028**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que **Angela Maria Souza Martins**, matrícula SIAPE nº **1168140**, completou em **12.08.2006** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária, com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no art.2º, itens I, II III, alíneas "a" e "b", combinado com § 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003 publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 5º do art 2º da Emenda Constitucional 41/2003


Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DLB, em 14 de março de 2012.

  
**Diego Gomes de Sá Alves**  
 Matrícula SIAPE 1890770

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 14 de março de 2012.

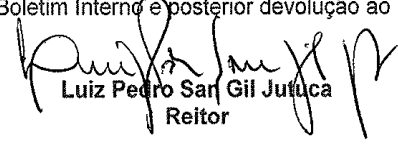
  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
 Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios


Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 14 de março de 2012.

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
 Reitor

Atestado em 19/03/2012  
 às 10:00h.  
 CHEFIA DE GABINETE  


**Informação/DLB/SNB/2012**

Ref.: Sonia Terezinha de Oliveira – 398356 - processo 23102000983/2012-8

Ass.: **Concessão do Abono de Permanência** - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-  
média aritmética)

**CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que **Sonia Terezinha de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 398.356, completou em 09/01/2012 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art.2º da EC nº 41/2003, conforme processo 23102.000983/2012-8.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 28 de março de 2012

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB em 30 de março de 2012

**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 30 de março de 2012

**Carlos Antônio Guilhen Lopes**  
Diretor do D.R.H.

1 - De acordo

2 -

À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação

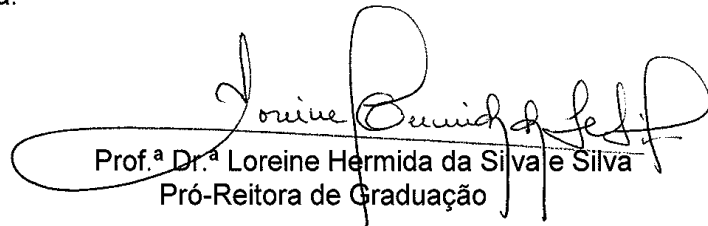
Ordem de Serviço PROGRAD Nº 002, de 27 de março de 2012.

Dispõe sobre Comissão de  
Avaliação dos Projetos PET –  
UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 435 de 17 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão de Avaliação dos Projetos que constituirão a Incubadora PET UNIRIO a ser composta pelos docentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Laura Jane Moreira Santiago, Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda (Presidente), Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UNIRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Altera a Ordem de Serviço GR Nº 003, de 09 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos no âmbito da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, item XIV do Regimento Geral, e em conformidade com o teor do Manual SIAFI, resolve:

1 - Tornar **sem efeito** o item 1.5 da Ordem de Serviço GR nº 003, de 09 de setembro de 2003.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

Anexo Resolução nº 3.883, de 08/03/2012  
7

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ**

\_\_\_\_\_  
(especificação da modalidade do curso)

Declaro, para todos os fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) do quadro ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
admitido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
da Instituição \_\_\_\_\_, desejo participar  
do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-  
Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas  
regulamentações, sanções/indenizações, e comprometo-me a permanecer  
ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da  
concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo  
14, da Resolução Nº 3.883/2012, assim como a comunicar imediatamente ao  
Comitê Gestor do Programa, por escrito, caso haja a interrupção do curso por  
algum motivo, de acordo com o § 2º, do artigo 10, da citada Resolução.  
Declaro, ainda, não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para  
o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

DATA	ATIVIDADES	LOCAL

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata



## APÊNDICE C



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INCENTIVO PRIQFREQUÊNCIA MENSAL

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de comprovação de frequência do curso em epígrafe junto ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ, que no mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ tive frequência \_\_\_\_\_ nas disciplinas, conforme discriminado no quadro a seguir.

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

 Assinatura do servidor

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIC-IE

\_\_\_\_\_  
(especificação da modalidade do Curso)

Declaro, para todos os fins, que eu,

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) do quadro ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
admitido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_, matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
da Instituição \_\_\_\_\_, desejo participar  
do Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos servidores da  
UNIRIO – PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, e  
comprometo-me a permanecer ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo  
equivalente ao da concessão do Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso,  
conforme o artigo 14, da Resolução Nº 3.884/2012, assim como a comunicar  
imediatamente o Comitê Gestor do Programa, por escrito, caso haja a interrupção do  
curso por algum motivo, de acordo com o artigo 10, da citada Resolução. Declaro,  
ainda, não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício relativo ao curso  
pleiteado.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.







Anexo Resolução nº 3.889, de 23/03/2012

## Licenciatura em Matemática

### Componentes Curriculares

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	2370
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CH MÍNIMA EXIGIDA)	180
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	420
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200
MONOGRAFIA	90
<b>TOTAL</b>	<b>3260</b>

### Distribuição por Período

#### PRIMEIRO PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0019	Matemática Básica	6	90 horas
TME0020	Geometria Analítica Plana	4	60 horas
TIN0072	Introdução à Ciência da Computação	2	45 horas
SBC0041	Biologia Geral	4	60 horas
HFC0065	Introdução à Filosofia	4	60 horas

#### SEGUNDO PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0022	Lógica Matemática	4	60 horas
TME0023	Geometria Analítica Espacial	4	60 horas
TME0024	Geometria Euclidiana	5	75 horas
SCN0084	Química Geral	4	60 horas
HFE0053	Educação e Filosofia	4	60 horas

#### TERCEIRO PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0004	Cálculo Diferencial e Integral I	6	90 horas

TME0064	Álgebra Linear I	4	60 horas
TME0026	Construções Geométricas	3	45 horas
TME0027	Informática no Ensino da Matemática	3	45 horas
HFE0002	Educação Ambiental e Cidadania	4	60 horas
HFE0003	Psicologia da Educação	4	60 horas
	Atividades Complementares I		50 horas

#### QUARTO PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0065	Cálculo Diferencial e Integral II	6	90 horas
TME0029	Álgebra Linear II	4	60 horas
TME0030	Teoria dos Números	4	60 horas
HDI0065	Didática	4	60 horas
HFE0045	Dinâmica e Organização Escolar	4	60 horas
	Atividades Complementares II		50 horas

#### QUINTO PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0031	Cálculo Diferencial e Integral III	6	90 horas
TME0032	Estruturas Algébricas I	4	60 horas
TME0033	Análise Combinatória	3	45 horas
TME0042	Física I	4	75 horas
TME0066	Didática da Matemática	4	60 horas
TME0119	Estágio Supervisionado I	7	210 horas
	Atividades Complementares III		50 horas

#### SEXTO PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0034	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	4	60 horas
TME0035	Física II	4	75 horas
TME0036	Estruturas Algébricas II	4	60 horas
TME0114	Probabilidade	4	60 horas
HTD0051	Expressão Oral e Escrita	4	60 horas
TME0120	Estágio Supervisionado II	7	210 horas
	Atividades Complementares IV		50 horas

**SÉTIMO PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0037	Introdução à Análise	6	90 horas
TME0038	Introdução às Variáveis Complexas	4	60 horas
	Optativa I	4	60 horas
TME0067	Estatística	3	45 horas
TME0121	Monografia I	3	45 horas
TME0068	Inglês Técnico	3	45 horas

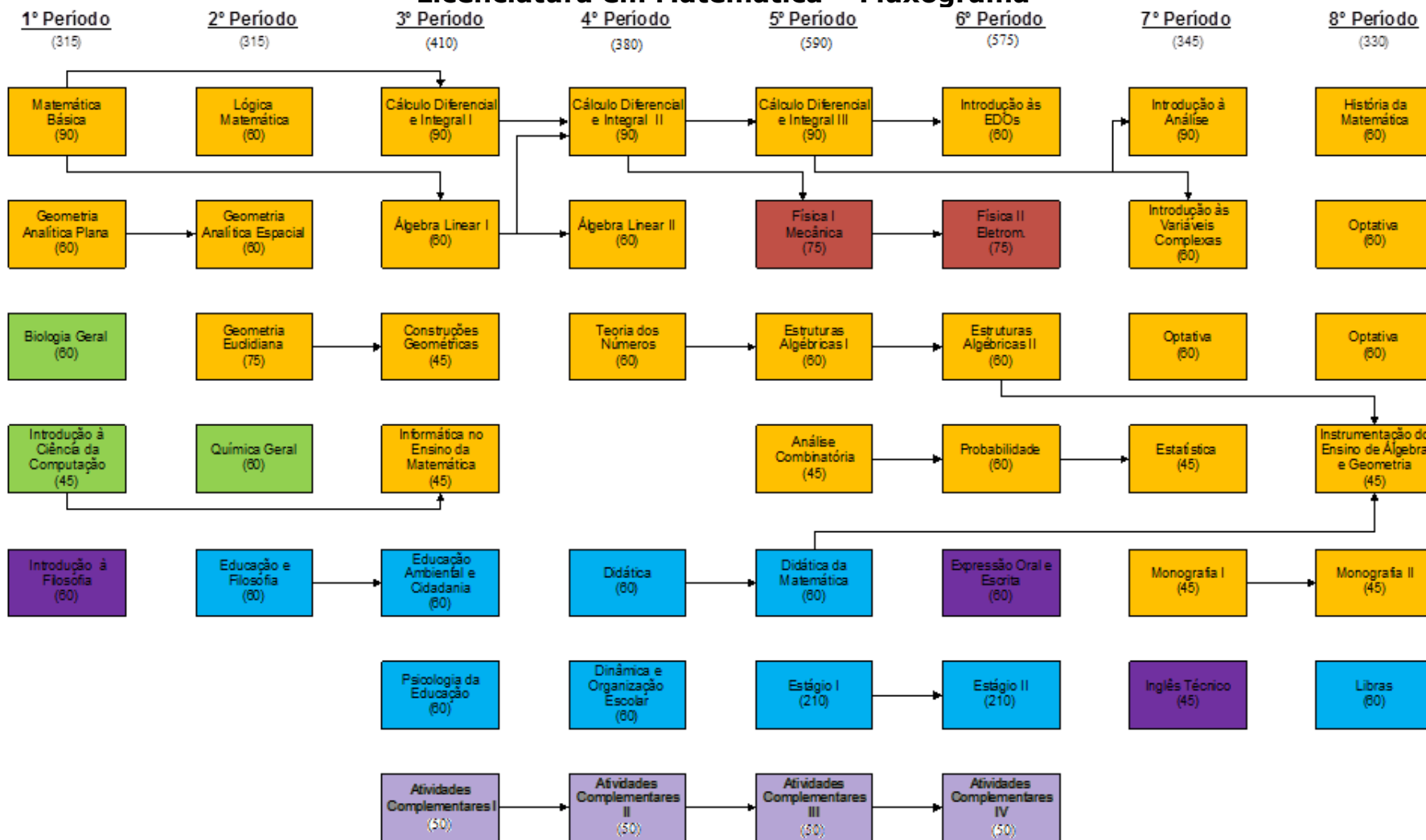
**OITAVO PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0040	História da Matemática	4	60 horas
	Optativa II	4	60 horas
	Optativa III	4	60 horas
TME0041	Instrumentação no Ensino da Álgebra e Geometria	3	45 horas
TME0122	Monografia II	3	45 horas
HDI0142	Libras	4	60 horas

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
TME0043	Cálculo Avançado	4	60 horas
TME0040	Análise Real	4	60 horas
TME0045	Geometria Diferencial	4	60 horas
TME0046	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	4	60 horas
TME0047	Estruturas Algébricas III	4	60 horas
TME0048	Introdução à Criptografia	4	60 horas
TME0049	Introdução à Topologia Geral	4	60 horas
TME0051	Introdução à Análise Complexa	4	60 horas
TME0052	Introdução à Análise Funcional	4	60 horas
TME0053	Teoria dos Grafos	4	60 horas
TME0054	Tópicos Especiais de Matemática	4	60 horas
TME0055	Tópicos Especiais de Educação	4	60 horas
TME0056	Tópicos Especiais de Informática	4	60 horas

## Licenciatura em Matemática – Fluxograma





Anexo Resolução nº 3.890, de  
27/03/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

#### Relatório de Auditoria Nº 001/2012

Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2011

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da Prestação de Contas Anual pertinente ao Exercício de 2011, contida no Processo UNIRIO nº 23102.000.013/2012-88, conforme previsto no Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Sendo assim, a Auditoria Interna (AUDIN) procedeu à análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do Exercício de 2011, conforme previsão legal. A análise corrobora nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças quanto à veracidade dos fatos apresentados.

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) Análise das Demonstrações Contábeis;
- c) Constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração Pública Federal e aos Princípios Contábeis;
- d) Trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do Exercício de 2011.

Dessa forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

#### I – DA ENTIDADE

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO, através da Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A organização e o funcionamento da UNIRIO têm por base administrativa a legislação federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

#### II – DA ESTRUTURA

Sua estrutura compõe-se de:

1. Conselhos Superiores
  - a) Conselho Universitário
  - b) Conselho de Ensino e Pesquisa

ACORDO  
1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

2. Reitoria
3. Centros Acadêmicos
4. Unidades Suplementares

### III – DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é um órgão de assessoramento direto ao Reitor da UNIRIO, conforme dispõe o inciso VIII, do artigo 12, do Estatuto da UNIRIO, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação por meio da Portaria nº 2.176, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2001. Porém, de acordo com o Decreto nº 3.591 de 06/09/2000 e a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01, de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), a ser executado no exercício seguinte, assim como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) à Controladoria Geral da União (CGU/RJ).

A Auditoria Interna tem como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da UNIRIO, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controle tem por objetivo otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

### IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

---

Verificamos no Processo a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela legislação, a saber:

- Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010
- Decisão Normativa/TCU nº 108, de 24 de novembro de 2010
- Decisão Normativa/TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011
- Portaria/TCU nº 123, de 12 de maio de 2011
- Portaria/CGU nº 2.546, de 27 de dezembro de 2010

### V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ACPLA  
2  
[assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que compõem o presente processo foram elaborados com base nos lançamentos efetuados durante o Exercício através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

De acordo com as informações do Departamento Financeiro, especificamente do Contador da UNIRIO, os dados refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição, exceto no tocante aos Bens Móveis (contas do grupo 142120000) e Bens Imóveis (contas do grupo 142110000), para os quais estaremos sugerindo imediata apuração das divergências pelos gestores.

#### 5 Da Execução Financeira

Com relação à Execução Financeira do Exercício de 2011, demonstramos o que segue:

UNIDADE	VALOR EXECUTADO	
	(R\$)	(%)
UNIRIO	239.535.096,74	81,58
HUGG	54.093.680,05	18,42
<b>TOTAIS</b>	<b>293.628.776,79</b>	<b>100,00</b>

94,24%

Fonte : Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI Gerencial 2011 e Relatório de Gestão (Quadros A.2.9 e A.2.10)

Demonstramos, abaixo, a Execução da Despesa, durante o Exercício de 2011, pela UNIRIO e pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG). Tomando-se como base apenas as despesas licitáveis, ou seja, o total da unidade menos as despesas com pessoal (modalidade “não se aplica”) e com “suprimento de fundos”, a Execução por Modalidade de Licitação no Exercício foi a seguinte:

#### Quadro – Execução da Despesa – Por Modalidade de Licitação e Unidade Gestora

Modalidades e UG's	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA	PREGÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	TOTAIS
UNIRIO	16.333,56	326.836,45	15.415.961,15	22.600.389,73	6.220.484,27	4.510.571,54	49.090.576,70
HUGG	10.200,00	-	-	14.807.186,53	3.610.654,19	745.860,78	19.173.901,50
<b>TOTAIS</b>	<b>26.533,56</b>	<b>326.836,45</b>	<b>15.415.961,15</b>	<b>37.407.576,26</b>	<b>9.831.138,46</b>	<b>5.256.432,32</b>	<b>68.264.478,20</b>

Fonte : Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI Gerencial 2011 e Relatório de Gestão (Quadro A.2.8)

A partir do quadro, foi possível identificar na UNIRIO e no HUGG uma presença expressiva de gastos com a Modalidade de Licitação Pregão, situação que acumula o maior emprego de recursos em 2011.

MORON  
3  
[Handwritten signature]





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Em que pese a melhoria na participação da Modalidade Pregão nas licitações, identificamos a permanência de deficiências estruturais na área de suprimento de bens e serviços, especialmente quanto ao planejamento das necessidades, que permita a realização tempestiva e adequada do procedimento licitatório.

Informamos que o montante analisado pela equipe da AUDIN foi de R\$ 24.081.557,00 (vinte e quatro milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

5.1 *Do Ativo*

5.1.1 *Ativo não financeiro*

5.1.1.1 *Estoque*

Almoxarifados UNIRIO	Balço Patrimonial SIAFI/DEZ 2011	Demonstrativo R.M.A.*/DEZ 2011	Diferença
ALMOXARIFADO / REITORIA 154034	712.691,10	712.691,10	
ALMOXARIFADO / HUGG 154035 <sup>2</sup>	3.337.292,58	3.264.465,20	<u>72.827,38</u>
CCH – 154037	3.440,30	3.440,30	
CLA – 154038 <sup>1</sup>	8.584,01	8.584,01	
FARMÁCIA – HUGG <sup>2</sup>	847.630,76	1.039.543,65	<u>191.912,89</u>
NUTRIÇÃO – HUGG	3.187,05	3.187,05	
<b>TOTAL GERAL / ESTOQUE</b>	<b>4.912.825,80</b>	<b>5.031.911,31</b>	<b>119.085,55</b>

Fonte : R.M.A. (Relatório Mensal de Almoxarifado)/2011 e SIAFI OPERACIONAL/2011

<sup>1</sup> Destacamos que o almoxarifado do Centro de Letras e Artes (CLA) não executou qualquer registro no SIAFI, desde abril de 2008.

<sup>2</sup> A diferença apontada no estoque da Farmácia e Almoxarifado do HUGG deverá ser ponto de observação pela Administração do HUGG e corrigida no exercício seguinte. A Auditoria Interna por meio da Solicitação de Auditoria nº 045/2012 requisitou esclarecimentos. A Superintendência Administrativa do HUGG, por meio do MEMO/SUAD/HUGG/Nº 039/2012, informou que as divergências apontadas já foram regularizadas.

5.1.2 *Permanente*

5.1.2.1 *Bens Imóveis*

4/12/12  
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Foram apresentados os relatórios relativos aos bens imóveis pelo Serviço de Controle de Bens Imóveis, sendo apurado que persiste a diferença com relação ao SIAFI/2011, o que deverá ser corrigido no Exercício de 2012. A Controladoria Geral da União/RJ já havia apontado o problema no Relatório nº 201108969, referente ao Exercício de 2010. A diferença decorre da ausência de registro no SPIUNET/SIAFI dos seguintes imóveis, constantes do Relatório Anual de Bens Imóveis:

- Avenida Pasteur nº 296 – Botafogo – Rio de Janeiro – R\$ 443.354,74
- Rua Frei Caneca nº 94 – Centro – Rio de Janeiro – R\$ 19.800,00

Identificamos que existe a necessidade de aprimoramento dos controles existentes na Universidade, com relação à gestão dos imóveis da União sob sua responsabilidade.

#### 5.1.2.2 Bens Móveis

Foram apresentados os Relatórios de final de Exercício e os inventários da Administração Central e do HUGG, persistindo as diferenças em relação ao sistema SIAFI/2011. Não há um levantamento físico dos bens móveis da Instituição, gerando inventários cujos dados não são fidedignos em relação à localização e estado de conservação de fato dos bens. A UNIRIO deverá adotar mecanismos para as correções no sistema SIAFI e efetivar o levantamento físico dos bens.

## VI – DA AVALIAÇÃO DE GESTÃO 2011

### 6.1 Atendimento aos órgãos de controle externo

As determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), deliberações expedidas pelo TCU, são demonstradas no Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2011, constante do Processo nº **23102.000.013/2012-88**, bem como, as providências adotadas, a síntese dos resultados obtidos e a análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor (**Quadros A.15.1 e A.15.2, anexo I**).

### 6.2 Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União/Regional/RJ, unidade de controle interno, são demonstradas no Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2011, constante do Processo nº **23102.000.013/2012-88**, bem como, as providências adotadas, a síntese dos resultados obtidos e a análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor (**Quadros A.15.3 e A.15.4, anexo II**).

5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

A Controladoria Geral da União/RJ realizou em 2011 diversos trabalhos na UNIRIO, a saber:

ÓRGÃO	TIPO DE AUDITORIA	PERÍODO
CGU/RJ	Auditoria sobre os atos e fatos da Gestão (OS 201100955)	07/02 A 24/02
CGU/RJ	Auditoria de Avaliação de Gestão – HUGG (OS 20118993)	11/03 A 04/04
CGU/RJ	Auditoria Anual de Contas (OS 20118969)	16/03 A 07/06
CGU/RJ	Auditoria sobre os atos e fatos da Gestão (OS 201112622)	08/09 A 20/09 31/10 A 07/11
CGU/RJ	Auditoria sobre os atos e fatos da Gestão (OS 201100955)	12/09 A 16/09
CGU/RJ	Avaliação da Auditoria interna (OS 201114694)	28/10 A 07/11
CGU/RJ	Análise do PAINT 2012 (OS 201103027)	25/10 A 04/11
CGU/RJ	PAINT 2011 (OS 201114633)	08/11 A 30/11
CGU/RJ	Fiscalização de convênios/instrumentos congêneres e termos aditivos celebrados com fundações (SF 201112070)	1º/11 A 27/12

### 6.3 Recomendações da própria Auditoria Interna (AUDIN)

As recomendações emitidas por esta unidade de controle interno, decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados, estão demonstradas no Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2011, constante do Processo nº 23102.000.013/2012-88, e foram encaminhadas aos setores correspondentes para conhecimento e providências (Quadros A.16.1 e A.16.2, anexo III).

### 6.4 Recomendações de outros órgãos

Também recebemos diligências e solicitações de outros órgãos, além da CGU e do TCU, como do Ministério da Educação, Procuradoria da República e Procuradoria Federal da UNIRIO, para atender à demanda do Ministério Público. Todas as demandas foram atendidas e não recebemos retorno até a presente data de nenhum dos assuntos tratados.

A seguir relacionamos as demandas recebidas:

Documento	Assunto	Setor Responsável	Providências Adotadas
Ofício n.º 183/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita informações atualizadas sobre a aprovação final do projeto do Restaurante Escola.	Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício GR n.º 158/2011 com as informações atualizadas.
Ofício n.º 240/2011 PR/RJ/MC	Solicita informações acerca do andamento de PAD com o objetivo de apurar os fatos relatados na representação contra a Sra. Decana do CCJP Flora Strozemberg.	Reitoria	Enviado Ofício GR n.º 222/2011 informando que o relatório final da Comissão de Sindicância foi acatado, no qual foi decidido pela abertura de um PAD.

MEMO  
AS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.º 6.612/2011 PR/RJ/MMM	Solicita informações acerca do andamento de PAD com o objetivo de apurar os fatos relatados na representação contra a Sra. Decana do CCJP Flora Strozemberg.	Reitoria	Enviado Ofício GR n.º 276/2011 contendo em anexo a cópia da Portaria de designação de Comissão do PAD (em andamento).
Ofício n.º 065/2011 PR/RJ/MC	Informa que foi instaurado procedimento administrativo na Procuradoria da República com o escopo de apurar possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios realizados nesta Universidade. Por fim solicita que seja encaminhada manifestação acerca das alegações contidas na representação.	PROAD	Enviado o Ofício GR n.º 035/2011 contendo todos os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitora de Administração.
Ofício n.º 400/2011 PR/RJ/MMM	Informa que foi instaurado procedimento administrativo com o objetivo de apurar supostas irregularidades em concurso público de títulos e provas promovido pela UNIRIO. Por fim solicita que seja encaminhada manifestação acerca dos fatos narrados na representação.	PROGRAD	Enviada resposta, por meio do Ofício n.º 179/2011/GR, informando o ato pelo qual o Edital do concurso tornou-se público, a Resolução que contém as normas que regeram esse concurso, a justificativa para o indeferimento de recurso proferido por candidata e o resultado final do concurso público. Anexada à resposta documentos comprobatórios.
Ofício n.º 234/2011 PR/RJ/MC	Solicita que sejam encaminhadas informações atualizadas referentes à homologação do Concurso para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área/disciplina Fundamentos de Geologia e Paleontologia/Patrimônio Natural pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.	PROGRAD	Enviado Ofício n.º 239/2011/GR informando que o concurso foi homologado pelo Conselho do CCBS, e que o processo aguarda análise da Pró-Reitora de Graduação para ser encaminhado ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UNIRIO para apreciação. Anexada cópia da homologação.
Ofício n.º 7.035/2011 MPF/PR/RJ	Solicita que seja informado o andamento atualizado do processo n.º 23102.300.819/2010-01, referente ao concurso para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área/disciplina Fundamentos de Geologia e Paleontologia/Patrimônio Natural.	PROGRAD	Enviado Ofício n.º 267/2011/GR informando que o processo encontra-se na Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade aguardando homologação do resultado na próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.
			Enviado Ofício n.º 296/2011/GR informando que não foi identificada nenhuma irregularidade no processo e que o mesmo foi então encaminhado à Secretaria dos Conselhos Superiores e homologado "ad referendum" no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Cópia da Resolução de homologação foi anexada à resposta.
Ofício n.º 8.385/2011 PR/RJ/MMM	Solicitam informações acerca da análise e parecer da Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO quanto à regularidade do processo n.º 23102.300.819/2010-01.	PROGRAD	
Ofício n.º 10.402/2011 PR/RJ/MMM	Solicita que seja enviada cópia integral do parecer da Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO quanto à regularidade do processo n.º 23102.300.819/2010-01 (Concurso Público).	PROGRAD	Enviado por meio do Ofício n.º 325/2011/GR cópia da Informação n.º 1106/2011 - DDRAD contendo a análise do processo feita pela Pró-Reitoria de Graduação.

10/2011  
7/10/11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.º 236/2011 PR/RJ/MMM	Envia o Relatório de Análise Circunstancial n.º 056/2011, elaborado pela Equipe Técnica de Acessibilidade e solicita manifestação da UNIRIO acerca deste relatório.	Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício n.º 087/2011/GR com as informações elaboradas pelo Coordenador de Engenharia com manifestações a respeito das condições de acessibilidade dos prédios da UNIRIO.
Ofício n.º 191/2011/ PR/RJ/MMM	Envia cópia do Acórdão n.º 5872/2010 – TCU – 2ª Câmara e solicita que sejam informadas as medidas adotadas em razão do mesmo. Solicita, ainda, manifestações sobre o respectivo Acórdão, da ex-reitora Malvina Tania Tuttman e de Luiz Azar Miguez.	PROAD	Enviado por meio do Ofício n.º 080 e 090/2011/GR resposta informando que a UNIRIO não efetuou nenhum pagamento à empresa BNF Analítica de Comércio e Equipamentos Ltda., referentes à nota fiscal n.º 1001; que a ex-Reitora Malvina Tania Tuttman apresentou sua defesa através de Recurso de Reexame encaminhado ao Tribunal de Contas da União; e encaminha cópia de documentos entregues por Luiz Azar Miguez ao Tribunal de Contas da União.
Ofício n.º 436/2011 PR/RJ/MMM	Encaminha a Recomendação n.º 08/2011 PR/RJ/MMM, relativa ao Inquérito Civil Público MPF/PR/RJ n.º 1.30.012.000617/2006-03 (FURJ, FUNRIO e outros)	Reitoria	Enviado o Ofício n.º 183/2011/GR informando da ciência em relação à Recomendação e prestando alguns esclarecimentos sobre a mesma. Documentos comprobatórios encaminhados em anexo ao ofício.
Ofício n.º 746/2010 PR/RJ/GAB/MMM reiterado pelo Ofício n.º 78/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita esclarecimentos sobre fatos narrados em representação enviada ao MPF (desvio de função de tutora do Curso de Pedagogia do Polo de Cantagalo).	Coordenação de Educação à Distância	Enviado o Ofício n.º 108/2011 GR contendo esclarecimentos quanto às questões levantadas na representação.
Ofício n.º 524/2011 PRM-NF/2º Ofício/ASP	Solicitam informações acerca de desvio de função mencionado no Ofício n.º 108/2011/GR e as providências adotadas para corrigi-lo. Solicita ainda cópia das conclusões da avaliação específica do desempenho dos tutores do Curso de Pedagogia do Pólo Cantagalo.	Coordenação de Educação à Distância	Enviada resposta, por meio do Ofício n.º 256/2011/GR, informando que não há mais o desvio de função contestado e que ainda não foi realizada a avaliação específica dos tutores no Pólo indicado.
Ofício n.º 474/2011 PR/RJ/MMM reiterado pelo Ofício n.º 529/2011 PR/RJ/MMM	Encaminha cópia de representação sobre as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes em Universidades Federais que utilizam o ENEM e solicita manifestação acerca da mesma.	PROGRAD/COSEA	Enviado o Ofício n.º 175/2011 GR com as manifestações acerca da representação. Documentos comprobatórios encaminhados anexo ao ofício.
Ofício n.º 5.201/2011 PR/RJ/MMM	Informa sobre a instauração de procedimento administrativo a partir de representação na qual são noticiadas possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios na UNIRIO. Por fim, solicita manifestação acerca da mesma.	PROAD	Enviada resposta, por meio do Ofício n.º 240/2011/GR, repugnando a acusação apontada na representação e contendo informações que esclarecem o fato.
Ofício n.º 7.746/2011 PR/RJ/MMM	Solicita que seja encaminhada cópia do Relatório n.º 201108969/2011 da Controladoria Regional da União, constante do Processo Anual de Contas da UNIRIO, referente ao exercício de 2010.	AUDIN	Enviado por meio do Ofício n.º 291/2011/GR o relatório solicitado em meio magnético.

10/12/11  
TAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.º 10.684/2011 PR/RJ/MMM	Solicita cópia do Relatório da Controladoria Regional da União, referente ao exercício de 2010, contendo a conclusão da CGU a respeito do relatório 201108969.	AUDIN	Enviado o Ofício n.º 326/2011/GR contendo o Relatório solicitado em anexo juntamente com a conclusão da CGU, Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente de Controle Interno.
Ofício n.º 6.884/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita esclarecimentos para instruir procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades ocorridas em diversos processos de licitação.	PROAD	Enviado o Ofício n.º 272/2011/GR contendo os esclarecimentos solicitados. Documentos comprobatórios encaminhados em anexo ao ofício.
Ofício n.º 228/2011 MPF/PR/RJ/JM	Solicita que a UNIRIO informe e comprove a cessação do pagamento realizado pela Fundação de Apoio à Universidade do Rio de Janeiro – FURJ a terceirizados e bolsistas do Hospital Universitário Graffrée e Guinle, em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão n.º 1184/2010 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.	PROAD/HUGG	Enviado Ofício n.º 106/2011/GR encaminhando cópia das ordens bancárias, emitidas do SIAFI, referentes ao último pagamento realizado pela FURJ aos bolsistas do HUGG e ao pagamento relativo à rescisão contratual dos funcionários terceirizados realizado pela FURJ.
Ofício n.º 87/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita esclarecimentos sobre fatos narrados em representação anexa ao ofício referente ao Concurso Público de Provas e Títulos Edital n.º 123/2010 (Turismo).	PROGRAD	Enviado Ofício n.º 097/2011/GR com os esclarecimentos da Sra. Pró-Reitora de Graduação desta Universidade (PA 1.30.012.000.513/2011-58 – arquivado – DOU de 06/01/2012).
Ofício n.º 466/2011 PR/RJ/MMM	Solicita que seja encaminhada manifestação acerca de todos os apontamentos feitos em representação encaminhada anteriormente, cujo esclarecimento dos fatos narrados não foi integral, juntamente com a respectiva documentação comprobatória. Solicita ainda que sejam encaminhadas cópias das atas relativas à ocorrência de cada etapa do concurso regido pelo Edital n.º 123/2010, bem como seja informado o atual andamento do referido concurso.	PROGRAD	Enviado Ofícios n.ºs 187 e 221/2011 informando que o Concurso foi anulado devido à ilegalidade constatada na constituição da banca examinadora. Enviadas ainda cópias das atas originais; da lista de presença; do resultado da prova escrita do concurso e da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da anulação do concurso. (PA 1.30.012.000.513/2011-58 – arquivado – DOU de 06/01/2012).
Ofício n.º 405/2011 PR/RJ/MMM	Encaminha a Recomendação n.º 07/2011 PR/RJ/MMM, requisitando que sejam prestadas informações sobre as medidas adotadas para o cumprimento da mesma.	PROGRAD	Enviada resposta, por meio do Ofício n.º 161/2011/GR encaminhando em anexo o Memorando n.º 109/2011/PROPG, em que são relatadas as medidas adotadas.
Ofício n.º 6.569/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita informar o motivo pelo qual, apesar da aprovação de candidatos, conforme noticiado no Boletim Interno n.º 07, de 15/04/2011, foi aberta seleção para a contratação de professores temporários (Edital de 06/07/2011), com a respectiva convocação dos oito primeiros colocados, antes da convocação daqueles aprovados no referido concurso público.	PROGRAD	Enviada resposta informando que a contratação foi autorizada por meio da Portaria Interministerial n.º 22/2011, para atender as necessidades emergenciais da demanda oriunda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), visto que, com as mudanças ocorridas no governo federal, foram suspensas temporariamente as autorizações para provimento dos cargos efetivos.

10/10/11  
9/10/11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.º 5.443/2011 MPF/PR/RJ/APC	Requisita o encaminhamento de relação de todos os professores efetivos com carga horária de 40h ou Dedicção Exclusiva, contendo nome completo, CPF e enquadramento funcional, com o regime de horas respectivo, separando as listagens por Faculdade ou Instituto.	DRH	Enviado o Ofício n.º 148/2011/DRH com as relações solicitadas.
Ofício n.º 6.567/20111 PR/RJ/GAB/MC	Solicita que a UNIRIO preste esclarecimentos em relação à representação encaminhada referente à utilização de equipamentos de segurança pelos trabalhadores em obra realizada no Instituto Biomédico.	Coordenação de Engenharia	Enviada resposta, por meio do Ofício n.º269/2011/GR, com os esclarecimentos do Coordenador de Engenharia da UNIRIO.
Ofício n.º 111/2011 PR/RJ/GAB/RT (reiterado pelo Ofício n.º 228/2011 PR/RJ/GAB/RT)	Requisita que seja encaminhada cópia do distrato firmado com a empresa contratada (Processo n.º 23102.001.481/2008-93) e que informe se foi efetuado algum pagamento à referida empresa e, em caso afirmativo, encaminhar documentação pertinente. Requisita ainda que sejam informadas as providências adotadas para a implantação do Arquivo Nosológico do HUGG.	PROAD / Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício n.º 106/2011/GR com os esclarecimentos da Pró-Reitora de Administração e do Coordenador de Engenharia da UNIRIO.
Ofício n.º 352/2011 PR/RJ/GAB/RT	Requisitam informações acerca das medidas atuais adotadas para a implantação do Arquivo Nosológico do HUGG, inclusive se já há novo procedimento administrativo licitatório instaurado para tanto.	Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício n.º 173/2011/GR informando que está sendo executada a atualização da planilha orçamentária com base no sistema Sinapi, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Ofício n.º 7.861/2011 PR/RJ/GAB/RT	Requisitam informações acerca das medidas atuais adotadas para a implantação do Arquivo Nosológico do HUGG, inclusive se já há novo procedimento administrativo licitatório instaurado para tanto.	Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício n.º 315/2011/GR informando que foi aberto novo processo referente à implantação do Arquivo Nosológico, que encontra-se na Procuradoria Federal-UNIRIO para análise das respectivas minutas de Edital e de Contrato.
Ofício n.º 259/2011 PR/RJ/GAB/MC	Encaminha cópia da Recomendação n.º 02/2011 que trata da prática de trotes estudantis violentos, e requisita informações das providências adotadas.	Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)	Encaminhado Ofício n.º 228/2011/GR com os esclarecimentos da Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis.
Ofícios n.ºs 405 e 431/2011/PR/RJ/MMM	Solicita esclarecimentos sobre o Edital n.º 22/2011 – Curso de Pós-Graduação – Artes Cênicas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	Atendido por e-mail enviado em 14/06/2011 e pelo sítio da UNIRIO.
Ofício n.º 161/2011 PR/RJ/GAB/MFCF	Solicita que sejam prestadas informações acerca de representação da Light Serviços de Eletricidade S/A encaminhada anexa ao ofício.	HUGG/Procuradori a Federal	Enviado Ofício n.º 129/2011/GR informando que a Procuradoria Regional Federal (PRF2) proferiu pronunciamento acerca de um possível acordo em relação à ação de cobrança promovida pela Light, e que este foi encaminhado ao HUGG com as devidas orientações quanto aos procedimentos que deverão ser observado na tramitação de um acordo.

10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.º 6.411/2011 PR/RJ/GAB/MFCF	Solicita que seja informado se foi celebrado acordo com a Light Serviços de Eletricidade S/A para a quitação dos débitos do HUGG	HUGG	Enviado Ofício n.º 268/2011/GR informando que ainda não foi celebrado acordo com a Light por estarmos confrontando os valores apresentados por ela com os do HUGG.
Ofício n.º 116/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita que a UNIRIO preste esclarecimentos sobre o Concurso Público/Curso de Direito – Edital n.º 44/2009.	PROGRAD	Enviado Ofício n.º 118/2011/GR com os esclarecimentos da Pró-Reitora de Graduação.
Ofício n.º 8417/2011 PR/RJ/MMM	Solicita manifestação sobre o curso de Educação Física	PROGRAD	Enviado Ofício n.º 294/2011/GR informando que o curso de Educação física não é ofertado na UNIRIO.
Ofício n.º 375/2011 PR/RJ/MMM	Solicita que seja encaminhada manifestação acerca de supostas irregularidades na contratação de empresa de engenharia pela Fundação de Apoio à Universidade do Rio de Janeiro (FURJ) para implantação do arquivo nosológico no HUGG.	PROAD/Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício n.º 156/2011/GR narrando os fatos ocorridos acerca do assunto e informando que a UNIRIO está providenciando a atualização orçamentária e exclusão dos serviços já executados, visando novo procedimento licitatório. Documentos comprobatórios anexados à resposta enviada (PA 1.30.012.000.382/2011-17 – arquivado – DOU de 06/01/2012).
Ofício n.º 554/2011 PR/RJ/MMM (reiterado pelo Ofício n.º 7.222/2011 PR/RJ/MMM)	Requisitam informações sobre o pagamento efetuado à empresa contratado para a obra de implantação do arquivo nosológico, e que sejam informadas as providências adotadas visando novo procedimento licitatório.	PROAD/Coordenação de Engenharia	Enviado Ofício n.º 273/2011/GR que encaminha cópia da nota fiscal emitida pela empresa contratada, com o atesto no verso, e o respectivo comprovante de pagamento. Também foi informado que a Coordenação de Engenharia da UNIRIO já finalizou o projeto básico e que esse será encaminhado para Pró-Reitoria de Administração para elaboração de novo edital e demais providências.
Ofício n.º 213/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita informações atualizadas sobre: a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância encarregada de apurar os eventuais prejuízos ao erário advindos da contratação da empresa Solidez; a conclusão da implantação do Sistema de Informação para o Ensino; e as medidas adotadas para apuração de eventuais prejuízos causados ao erário decorrentes de contrato firmando com a empresa Mapa.	Chefia de Gabinete / PROPLAN	Enviado Ofício n.º 212 e 230/2011/GR informando que devido a diversas circunstâncias, as Comissões de Sindicâncias instauradas não concluíram suas atribuições, e que por isso, nova Comissão de sindicância está sendo instaurada. Em relação à conclusão da implantação do Sistema de Informação para o ensino, foi enviada Informação elaborada pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ofício n.º 526/2011 PR/RJ/MMM	Solicita que seja encaminhada manifestação acerca de representação, encaminhada anexa ao ofício, na qual é noticiada a existência de Pregão Eletrônico cujo objeto seria o registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada para terceirização de atividades de apoio administrativo na UNIRIO.	DRH	Enviado Ofício n.º 170/2011/GR contendo as informações solicitadas.

NOVA  
11  
RJR





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Ofício n.º 544/2011 PR/RJ/MMM	Encaminha a Recomendação n.º 10/2011 PR/RJ/MMM e solicita informações sobre as medidas adotadas para o cumprimento da mesma.	PROAD	Enviado Ofício n.º 178/2011/GR informando que a Pró-Reitora de Administração determinou à Comissão Permanente de Licitação a anulação do item referente ao posto de "Auxiliar de Escritório", constante do Pregão Eletrônico n.º 18/2011.
Ofício n.º 5075/2011 PR/RJ/GAB/MC	Requisita que seja encaminhada documentação comprobatória da anulação de item constante no Pregão Eletrônico n.º 18/2011	PROAD	Enviado Ofício n.º 232/2011/GR com as cópias das publicações no Diário Oficial da União e no jornal O Globo.
Ofício n.º 534/2011 PR/RJ/MMM	Solicita que seja encaminhada manifestação, com cópia da respectiva documentação, acerca de denúncia de irregularidades no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Laboratório (Edital n.º 114/2010).	COSEA	Enviado Ofício n.º 180/2011/GR informando: que o denunciante apresentou recursos em se tratando da discordância de gabaritos, que os recursos foram revisados pelas bancas de elaboração e indeferidos; que anexo ao edital do concurso há os conhecimentos relativos ao cargo de Auxiliar de Laboratório; e que a ata de aplicação de prova não apresenta quaisquer registros quanto a ocorrências durante a aplicação das provas.
Ofício n.º 11.362/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita que a UNIRIO preste esclarecimentos sobre a não convocação de professores aprovados no Concurso para o Curso de Serviço Social – Edital n.º 123/2010).	PROGRAD	Enviado Ofício n.º 346/2011/GR com os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitora de Graduação. Documentos comprobatórios enviados anexos.
Ofício n.º 242/2011 PR/RJ/MC	Solicita que seja encaminhada manifestação acerca de representação, encaminhada anexa ao ofício, na qual é noticiada possível irregularidade em curso de mestrado da UNIRIO.	Reitoria	Enviado Ofício n.º 207/2011/GR informando que a denúncia apresentada faz referência ao curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Ofício n.º 11.372/2011 PR/RJ/GAB/MC	Solicita esclarecimentos sobre contratação de empresa para executar a reforma dos espaços destinados aos laboratórios de Informática	Coordenação de Engenharia e Comissão Permanente de Licitação	Enviado Ofício n.º 347/2011/GR com os esclarecimentos solicitados. Documentos comprobatórios enviados anexos à resposta.
Ofício n.º 135/2011/AUDIR/SRH/MP	Relatório de Auditoria Especial n.º 38/2010, referente a incorporações de funções comissionadas	DRH	Pedido de prorrogação, por meio do Ofício DRH n.º 057/2011. Respondido por meio do Ofício n.º 087/2011/DRH.
Ofício n.º 5.589/2011/CGRH/SAAD/SE-MT	Em atenção à Solicitação de Auditoria n.º 201108669/08, solicita informações sobre a acumulação do servidor aposentado Acyr Costa	DRH	Enviado Ofício n.º 154/2011/DRH informando que o mesmo solicitou renúncia da aposentadoria do Ministério dos Transportes.

6.5 Avaliação dos Indicadores de Gestão

12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Observamos que os indicadores de gestão apresentados foram efetivados, de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações do Tribunal de Contas da União (Decisão TCU nº 408/2002-Plenário e Acórdãos nºs 1043 e 2167/2006-Plenário), razão pela qual a avaliação desses índices ficou limitada ao rol instituído pelo TCU, não sendo necessária, portanto, a análise da sua mensurabilidade, limitando-nos a verificar sua utilização pelo gestor para a tomada de decisões.

#### 6.6 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Os controles internos administrativos da Instituição, examinados por esta Auditoria com base nos procedimentos e técnicas usuais, encontram-se, em sua maioria, parcialmente adequados e aderentes às normas internas, podendo ser melhorados.

De forma mais evidente, pôde-se observar que as falhas ainda existentes decorrem da necessidade de maior envolvimento e responsabilidade de todos os servidores, o que pode ser obtido com um trabalho de conscientização e motivação, no cotidiano administrativo, que venha contemplar o esforço da Administração Central em sanar as impropriedades e/ou falhas porventura apontadas.

#### 6.7 Integração entre o órgão de controle interno e a Administração da UNIRIO

##### 6.7.1 Documentos expedidos pela Auditoria Interna

Foi emitido pela AUDIN, durante o período de 2011, um total de 440 documentos, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	QUANTIDADE
Informações	143
Memorandos	085
Ofícios	020
Pareceres	008
Relatórios	005
Solicitações de Auditoria	177
Notas de Auditoria	002
<b>TOTAL</b>	<b>440</b>

Podemos observar, no quadro acima, que a Administração da UNIRIO manteve durante o Exercício a aplicação de observações constantes, por parte da Auditoria Interna, em seus posicionamentos administrativos. Esta vem encaminhando, frequentemente, solicitações de pareceres em processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos, que são respondidas em sua totalidade.

#### 6.8 Contratos Administrativos

13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ( UNIRIO )  
AUDITORIA INTERNA ( AUDIN )  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Identificamos ausência de acompanhamento da Execução e da abrangência da contratação.

A UNIRIO vem realizando as alterações de procedimentos visando ao cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, principalmente a indicação de gestor e fiscal para os contratos.

#### 6.9 Fundações de Apoio

##### **FURJ – Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

Encontram-se pendentes às prestações de contas. Não identificamos transferências para FURJ no Exercício de 2011. Por determinação do Magnífico Reitor foi instaurada a Tomada de Contas Especial – TCE –, designada pela Portaria nº 1117/2011, devido à ausência da apresentação das prestações de contas referente ao Convênio nº 081/2005 (2º e 16º Termos Aditivos).

Em relação ao Convênio nº 059/2006 (N.º SIAFI 569763), o qual foi analisado pela CGU/RJ, informamos que, considerando o transcurso de mais de três anos do término do prazo para a apresentação das prestações de contas, a CGU/RJ, por meio da Nota Técnica n.º 205/2012/NAC3/GAB/CGU/Regional/RJ, solicitou ao Núcleo de Correição da CGU/Regional/RJ inspeção na UNIRIO para trabalho específico.

##### **FUNRIO – Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**

A CGU/RJ está realizando um trabalho de auditoria no Contrato nº 04/2011 celebrado entre a UNIRIO e a FUNRIO para execução do objeto constante do Termo de Cooperação nº 0040.0040368.08.2 e aditivo, celebrado entre a PETROBRAS e a UNIRIO (Fonte de Recursos: PETROBRÁS).

Estamos monitorando os resultados desse trabalho (Processo nº 23102.000.497/2008-89), por meio das Solicitações de Auditoria expedidas pela CGU/RJ.

---

Informamos, ainda, que também foi realizado um trabalho pela CGU/RJ no Processo nº 23102.002.590/2010-42, Contrato nº 022/2010, referente ao Programa de Formação em Saúde da Família – UNASUS (Fonte de recursos: Fundo Nacional de Saúde).

#### **VII – CONCLUSÃO**

14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)  
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – 22.290-240  
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

Diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos que a Prestação de Contas – Exercício de 2011 – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) está em condições de ser submetida à apreciação do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas União.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2012.

**Ana Lucia Pires Lobo Barreto**  
Chefe da Auditoria Interna  
Matrícula SIAPE 398.355  
CRA/RJ 26.881-5

10767  
15